



Diário Oficial de Bauru

ANO XIII - 1471 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 17 DE JANEIRO DE 2008

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

João Baptista Campos Porto
Chefe de Gabinete

ERRATA

NA LEI Nº 5531, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 1464, NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2007.

Onde se lê :

Art. 1º ...Lei Municipal n?...

Art. 2º ...Lei Municipal n?...

Leia-se:

Art. 1º ...Lei Municipal nº...

Art. 2º ...Lei Municipal nº...

ERRATA

NA LEI Nº 5534, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 1464, NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2007.

Onde se lê :

Dá nova redação ao Art. 1º e inciso II do At. 3º da Lei 5358...

Art. 2º O inciso I do artigo 3º da Lei 5358...

Leia-se:

Dá nova redação ao Art. 1º e inciso II do At. 3º da Lei nº 5358...

Art. 2º O inciso I do artigo 3º da Lei nº 5358...

ERRATA

NA LEI Nº 5522, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 1464, NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2007.

Onde se lê :

Art. 3º As seções extraordinárias não serão remuneradas.

Leia-se:

Art. 3º As sessões extraordinárias não serão remuneradas.

ERRATA

NA LEI Nº 5521, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 1463, NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

Onde se lê :

Art. 3º ...

I...

Encargos Especiais 43.538.080,00

...

Leia-se:

Art. 3º ...

I...

Encargos Especiais 39.938.080,00

...

ERRATA

NA LEI Nº 5505, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 1458, NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

Onde se lê :

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BAURU, parte de uma gleba de terras a seguir descrita:

Setor 05, Quadra 987, Lote 08 – Fazenda São José

“Parte de uma gleba de terras, Fazenda São José, nesta cidade de Bauru, dentro das seguintes divisas e confrontações: partindo do marco C, cravado no alinhamento da Avenida Adutora, quarteirão 1, lado para...”

Leia-se:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BAURU, parte de uma gleba de terras a seguir descrita:

Setor 05, Quadra 987, Lote 08 – Fazenda São José

“Parte de uma gleba de terras, Fazenda São José, nesta cidade de Bauru, dentro das seguintes divisas e confrontações: partindo do marco C, cravado no alinhamento da Avenida Adutora, quarteirão 1, lado par...”

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 02/08

P. 45961/07 AP. 34492/07 *Inclui o artigo 1º A, na Lei 2862, de 14 de setembro de 1988 alterada pela Lei 5365, de 16 de maio de 2006 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bauru, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Bauru aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido o artigo 1º A, na Lei 2862, de 14 de setembro de 1988, com a seguinte redação:

“Art. 1º A - O benefício do artigo 1º fica estendido aos agentes de controle de endemias afastada natureza salarial do mesmo, para todos os fins. (AC)”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

14, janeiro, 2008

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Colocamos à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o presente projeto de lei que estende o benefício do vale refeição aos agentes de controle de endemias.

A concessão do benefício vale refeição aos agentes de endemias tem por finalidade atender uma reivindicação da categoria.

As funções dos agentes de endemias são realizadas em locais externos onde atuam diretamente no combate as endemias e assim necessitam realizar suas refeições no próprio local de trabalho onde cumprem suas funções, pois fazem (01) uma hora de almoço, não tendo condições de se deslocarem até suas residências para esta finalidade.

Logo, com o fornecimento do vale-refeição a categoria poderá desenvolver ainda melhor suas funções, além de terem uma velha reivindicação atendida.

Na expectativa de contarmos com o apoio dessa Egrégia Câmara, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 03/2008

P. 48736/07 *Altera a redação do inciso II do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 5516, de 21 de dezembro de 2007*

O Prefeito Municipal de Bauru, nos termos do art. 51

da Lei Orgânica do Município de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Bauru aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso II do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 5516, de 21 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º(...)

Parágrafo único (...)

II – 4486/00, cujo valor atualizado, até dezembro do corrente exercício, sem incidência de juros e multa, é de R\$ 3.544.862,94 (três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos). (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

14, janeiro, 2008

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à elevada apreciação desta Egrégia Casa, projeto de lei que, uma vez aprovado, modificará a redação do inciso II do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 5516, de 21 de dezembro de 2007.

Cabe esclarecer que a alteração é necessária, pois houve um equívoco na numeração de um dos processos judiciais, já que, ao invés do processo nº 4486/00, constou o de número 16.932/04.

A pretendida alteração é apenas para correção do número do processo, não havendo qualquer modificação nos valores apresentados na lei original.

Assim, na expectativa de contarmos com o apoio dessa Casa para aprovação do projeto anexo, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 04/2008

P. 1580/08 *Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasses de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado que identifica, conforme especificado.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Em cumprimento ao art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e a Instrução nº 02, de 11 de dezembro de 2007 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado, abaixo identificadas, ligadas ao Conselho Municipal de Educação, nos montantes *per capita* fixados e nos respectivos totais estimados, visando atender as seguin-

tes finalidades:

Finalidade: execução complementar do Programa de Educação Infantil em pré-escola, com transferência *per capita* fixada em R\$ 85,00, conforme quadro abaixo:

ENTIDADE	Meta	Crianças / Creche	Valor total estimado / mês	Valor total estimado / ano
Antonio Pereira	65		5.525,00	66.300,00
Bom Samaritano	56		4.760,00	57.120,00
CEVAC	54		4.590,00	55.080,00
Creche Escola I.S.C.J,	25		2.125,00	25.500,00
Creche Evangélica				
Bom Pastor	31		2.635,00	31.620,00
Creche São Paulo	84		7.140,00	85.680,00
Cruzada dos Pastores				
de Belém	44		3.740,00	44.880,00
Doce Recanto	62		5.270,00	63.240,00
Ernesto Quaggio	75		6.375,00	76.500,00
Irmã Catarina	55		4.675,00	56.100,00
João Paulo II	75		6.375,00	76.500,00
Leocádio Corrêa	65		5.525,00	66.300,00
Madre Clélia	56		4.760,00	57.120,00
Madre Theodora e Voiron	33		2.805,00	33.660,00
Maria Ribeiro	60		5.100,00	61.200,00
Monteiro Lobato	84		7.140,00	85.680,00
Nossa Criança – Tibiriçá	71		6.035,00	72.420,00
Centro Espírita Amor e Caridade (CEAC) - Nova Esperança	110		9.350,00	112.200,00
Pingo de Gente	42		3.570,00	42.840,00
Rainha da Paz	65		5.525,00	66.300,00
Rodrigues de Abreu – Centro	66		5.610,00	67.320,00
Rodrigues de Abreu – Redentor	85		7.225,00	86.700,00
São Francisco de Assis	100		8.500,00	102.000,00
São José	54		4.590,00	55.080,00
São Judas Tadeu e São Dimas	82		6.970,00	83.640,00
Unidos para o Bem	75		6.375,00	76.500,00
Centro Espírita Amor e Caridade (CEAC) - Vila Zillo	29		2.465,00	29.580,00
TOTAL ESTIMADO	1703		144.755,00	1.737.060,00

Finalidade: execução complementar do Programa de Educação Infantil em creche (maternal-berçário), com transferência *per capita* fixada em R\$ 110,00, conforme quadro abaixo:

ENTIDADE	Meta	Crianças / Creche	Valor total estimado / mês	Valor total estimado / ano
Antonio Pereira	35		3.850,00	46.200,00
Bom Samaritano	42		4.620,00	55.440,00
CEVAC	22		2.420,00	29.040,00
Creche Escola I.S.C.J,	60		6.600,00	79.200,00
Creche Evangélica Bom Pastor	28		3.080,00	36.960,00
Creche São Paulo	36		3.960,00	47.520,00
Cruzada dos Pastores de Belém	56		6.160,00	73.920,00
Doce Recanto	38		4.180,00	50.160,00
Ernesto Quaggio	0		0,00	0,00
Irmã Catarina	15		1.650,00	19.800,00
João Paulo II	25		2.750,00	33.000,00
Leocádio Corrêa	45		4.950,00	59.400,00
Madre Clélia	61		6.710,00	80.520,00
Madre Theodora e Voiron	0		0,00	0,00
Maria Ribeiro	28		3.080,00	36.960,00
Monteiro Lobato	55		6.050,00	72.600,00
Nossa Criança – Tibiriçá	20		2.200,00	26.400,00
Centro Espírita Amor e Caridade (CEAC) - Nova Esperança	50		5.500,00	66.000,00
Pingo de Gente	65		7.150,00	85.800,00
Rainha da Paz	35		3.850,00	46.200,00
Rodrigues de Abreu - Centro	64		7.040,00	84.480,00
Rodrigues de Abreu - Redentor	60		6.600,00	79.200,00
São Francisco de Assis	36		3.960,00	47.520,00
São José	81		8.910,00	106.920,00
São Judas Tadeu e São Dimas	53		5.830,00	69.960,00
Unidos para o Bem	0		0,00	0,00
Centro Espírita Amor e Caridade (CEAC) - Vila Zillo	0		0,00	0,00
TOTAL ESTIMADO			1010	111.100,00

Art. 2º - Os valores serão corrigidos anualmente pelo índice de correção monetária oficial do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2008.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Bauru,....

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

15, janeiro, 08

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que autoriza o Município de Bauru a efetivar, mediante Convênios, repasses de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado que atuam na área de assistência social, visando a cooperação no desenvolvimento de atividades de relevante interesse público.

Tal projeto se faz necessário por força do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que exige, expressamente, que qualquer repasse de recursos públicos para o setor privado deverá ser autorizado por lei específica, assim entendida aquela que identifica o beneficiário, fixa ou estima o valor do repasse e ainda determina a finalidade da transferência dos recursos.

Apesar de ser exigência já antiga, a Colenda Corte de Contas Paulista concedeu, desde a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, um longo prazo para que o Poder Público pudesse se adaptar á referida exigência.

No entanto, no dia 02 de janeiro de 2008 entrou em vigor a Instrução nº 02, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicada na edição 11 de dezembro de 2007 do Diário Oficial do Estado de São Paulo, onde aquela Colenda Corte de Contas regulamentou, no âmbito de sua competência, as exigências do art. 26 da LRF, de modo que a partir do presente exercício será exigida, para a regular efetivação de qualquer repasse público a ente do setor privado, autorização legislativa específica, conforme acima exposto.

O presente Projeto de Lei em nada inova nas Leis Orçamentárias vigentes para o presente exercício, uma vez que as despesas relativas aos repasses ao setor privado nela tratadas já estão devidamente previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e também na Lei Orçamentária Anual, de modo que seu intuito é apenas especificar, de forma exata e precisa, como as referidas despesas serão efetivadas.

Portanto, tratam-se de despesas já autorizadas, ainda que de forma genérica e ampla, por essa Augusta Casa de Leis.

No mais, insta esclarecer que os repasses em questão vêm sendo efetuados todos os anos às referidas entidades e para as mesmas finalidades discriminadas, de modo que o presente Projeto de Lei também não inova nesse sentido.

Por fim, revela-se oportuno frisar que os projetos desenvolvidos pelas referidas entidades são imprescindíveis para que a Política Municipal de Educação cumpra seu papel e atinja os seus tão almejados objetivos de atendimento eficiente daqueles que dela necessitam.

Na expectativa de contar com o apoio de Vossas Excelências, na aprovação do projeto anexo, reitero protestos de consideração e apreço.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

P 714/2007 e 718/2007 PROJETO DE LEI Nº 05/08

Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasses de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado que identifica, conforme especificado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Em cumprimento ao art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e a Instrução nº 02, de 11 de dezembro de 2007 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado, abaixo identificadas, ligadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos montantes *per capita* fixados e nos respectivos totais estimados, visando atender as seguintes finalidades:

Finalidade: execução do Programa de Assistência Social “Nenhuma Criança na Rua”, com transferência *per capita* fixada em R\$ 140,00, conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	METAS	PARCELA MÊS MUNICIPAL	TOTAL REPASSE ANO
1	Casa da Esperança	8	1120,00	13440,00
2	Centro Espírita Amor e Caridade Colméia	15	2100,00	25200,00
3	Centro Espírita Amor e Caridade Seara da Luz	20	2800,00	33600,00
4	Pequenos Obreiros de Curuçá	5	700,00	8400,00
5	Consorcio Interm. Promoção Social CIPS	73	10220,00	122640,00
6	Centro Espírita Amor e Caridade Girassol	7	980,00	11760,00
7	Fundação Toledo CITE	13	1820,00	21840,00
8	Instituto das Apostolas Sagrado Coração Ferradura	4	560,00	6720,00
9	Casa do Garoto	6	840,00	10080,00
10	Lar Escola Rafael Mauricio	10	1400,00	16800,00
11	Associação Comunidade em Ação Êxodo Alto Alegre	5	700,00	8400,00
TOTAL		166	23240,00	278880,00

Finalidade: execução do Programa de Assistência Social “Nenhuma Criança na Rua”, com transferência *per capita* parcial fixada em R\$ 98,00, conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	METAS	PARCELA MÊS MUNICIPAL	TOTAL REPASSE ANO
1	Casa da Esperança	50	4900,00	58800,00
2	Centro Espírita Amor e Caridade Colméia	50	4900,00	58800,00
3	Centro Espírita Amor e Caridade Seara da Luz	48	4704,00	56448,00
4	Pequenos Obreiros de Curuçá	50	4900,00	39200,00
5	Consorcio Intermunicipal Promoção Social CIPS	50	4900,00	39200,00
TOTAL		248	24304,00	252448,00

Finalidade: execução do Programa de Assistência Social de natureza especial “Resgatando a Convivência familiar e comunitária”, com transferência *global* fixada conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	METAS	PARCELA MÊS MUNICIPAL	TOTAL REPASSE ANO
1	Fundação Inácio de Loyola Família de Nazaré	ESPEC.	9528,42	114341,04
TOTAL		ESPEC.	9528,42	114341,04

Finalidade: execução do Programa de Assistência Social de natureza especial “Proteção da Criança em Abrigo”, com transferência *global* fixada conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	METAS	PARCELA MÊS MUNICIPAL	TOTAL REPASSE ANO
1	Associação à pessoa com AIDS de Bauru SAPAB	Locação da casa abrigo750,00		9000,00
TOTAL	Locação da casa abrigo		750,00	9000,00

Finalidade: execução do Programa de Assistência Social de natureza especial “Nenhuma Criança na Rua – Apoio Pedagógico”, com transferência *global* fixada conforme quadro abaixo

ITEM	ENTIDADE	METAS	PARCELA MÊS MUNICIPAL	TOTAL REPASSE ANO
1	Associação Comunidade em Ação Êxodo Alto Alegre	ESPEC.	1600,00	19200,00
2	Centro Espírita amor e Caridade - Crescer	ESPEC.	1600,00	19200,00
3	Instituto das Apostolas Sagrado Coração ferradura	ESPEC.	1600,00	19200,00
TOTAL		ESPEC.	4800,00	57600,00

Art. 2º - Em cumprimento ao art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e a Instrução nº 02, de 11 de dezembro de 2007 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado, abaixo identificadas, ligadas ao Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, nos montantes *per capita* fixados e nos respectivos totais estimados, visando atender as seguintes finalidades:

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL – BÁSICA

Finalidade: execução do Programa de Assistência Social “Pronto Atendimento Assistencial”, com transferência *per capita* fixada em R\$ 65,00, conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	METAS	PARCELA MÊS MUNICIPAL	PARCELA MÊS FEDERAL	TOTAL REPASSE ANO
1	Centro Conv. A. Anfbal Difrância	100	2900,00	3600,00	78000,00
2	Fundação Toledo Jaraguá	100	2900,00	3600,00	78000,00
3	Fundação Toledo Real	100	2900,00	3600,00	78000,00
4	Cáritas Diocesana	100	2900,00	3600,00	78000,00
5	Instituição das Apóstolas do Sagrado Coração Ferradura	100	2900,00	3600,00	78000,00
TOTAL ESTIMADO		500	14500,00	18000,00	390000,00

Finalidade: execução do Programa de Assistência Social “Centro de Convivência Infanto-juvenil”, com transferência *per capita* fixada em R\$ 111,00, conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	METAS	PARCELA MÊS MUNICIPAL	PARCELA MÊS ESTADUAL	PARCELA MÊS FEDERAL	TOTAL REPASSE ANO
1	Casa do Garoto dos Padres Rogacionistas	266	24772,58	4753,42	0,00	354312,00
2	Instituto São Cristóvão	79	7357,27	1411,73	0,00	105228,00
3	Centro Espírita Amor e Caridade Girassol	193	17974,09	3448,91	0,00	257076,00
4	Centro Espírita Amor e Caridade - Crescer	88	8195,44	1572,56	0,00	117216,00
5	Centro Espírita Amor e Caridade Crianças em Ação	110	9886,90	2323,10	0,00	146520,00
6	Instituto das Ap.Sagrado Coração ferradura	141	13131,33	2519,67	0,00	187812,00
7	Pequenos Obreiros de Curuçá	25	2328,25	446,75	0,00	33300,00
8	Fundação Toledo CITE	134	12122,02	2751,98	0,00	178488,00
9	SANCRISTO Soc. Assist. Cr.Dr. César B. Aguiar	117	10896,21	2090,79	0,00	155844,00
10	Casa da Esperança	72	6705,36	1286,64	0,00	95904,00
11	Centro Espírita Amor e Caridade Colméia	100	9313,00	1787,00	0,00	133200,00
12	Centro Espírita Amor e Caridade Seara da Luz	52	4842,76	929,24	0,00	69264,00
13	Instituto das apostolas do Sagrado Coração de Jesus - Otavio Rasi	60	5587,80	1072,20	0,00	79920,00
14	Ação comunidade em Êxodo – Alto Alegre	64	5960,32	1143,68	0,00	85248,00
15	Ação comunidade em Êxodo - Jaraguá	120	11175,60	2144,40	0,00	159840,00
16	Consortio Intermunicipal. Promoção Social – CIPS	140	13038,20	2501,80	0,00	186480,00
17	Lar Escola Rafael Mauricio - CCIJ + Especial	140	13038,20	2501,80	0,00	186480,00
18	Casa da Criança Madre Maria Teodora Voiron	50	4655,67	894,33	0,00	66600,00
19	Centro de Valorização da Criança – CEVAC	100	11100,00	0	0,00	133200,00
20	Associação Comunitária CANA	100	11100,00	0	0,00	133200,00
21	Instituto Primeiro de Agosto IPRESA	35	3885,00	0	0,00	46620,00
22	Lar Escola Rafael Mauricio - CCIJ Especial**	85	2777,50	0	2025,00	57630,00
23	PET Bela Vista (processos de compra .GOV)**	205	6000,00	0	0,00	72000,00
TOTAL		2476	215843,50	35580,00	2025,00	3041382,00

O montante per capita para o CCLJ é de R\$ 111,00, exceto para os PETS** que têm per capita fixado em R\$ 30,00 e para o Lar Escola Rafael Mauricio Especial** que tem per capita fixado em R\$ 56,50

Finalidade: execução do Programa de Assistência Social “Centro de Convivência Jovem”, com transferência *per capita* fixada em R\$ 74,00, conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	METAS	PARCELA MÊS MUNICIPAL	TOTAL REPASSE ANO
1	Pequenos Obreiros de Curuçá	50	3700,00	44400,00
2	Centro Espírita Amor e Caridade Colméia	25	1850,00	22200,00
3	Centro Espírita Amor e Caridade Cr. em Ação	25	1850,00	22200,00
4	Associação Comunitária CANA	50	3700,00	44400,00
TOTAL ESTIMADO		150	11100,00	133200,00

ITEM	ENTIDADE	METAS	PARCELA MÊS MUNICIPAL	TOTAL REPASSE ANO
1	Cáritas Diocesana ESPEC.		2947,00	35364,00
TOTAL	ESPEC.		2947,00	35364,00

Finalidade: execução do Programa de Assistência Social de natureza especial “Documentação Civil”, com transferência *global* fixada conforme quadro abaixo:

Finalidade: execução do Programa de Assistência Social “Inclusão Produtiva - Microcrédito”, com transferência *global* fixada conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	METAS	PARCELA MÊS MUNICIPAL	TOTAL REPASSE ANO
1	Cáritas Diocesana	60	2500,00	30000,00
TOTAL		60	2500,00	30000,00

Finalidade: execução do Programa de Assistência Social “Programa de Inclusão Produtiva - Preparação para o Trabalho e Renda”, com transferência *per capita* fixada em R\$ 55,00, conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	METAS	PARCELA MÊS MUNICIPAL	PARCELA MÊS ESTADUAL	TOTAL REPASSE ANO
1	Núcleo Amizade	50	2750,00	0,00	33000,00
2	Fundação Toledo Real	80	4400,00	0,00	52800,00
3	Fundação Toledo Jaraguá	150	8250,00	0,00	99000,00
4	Instituto das Ap.Sagrado Coração - Nicéia	30	1650,00	0,00	19800,00
5	Instituto das Ap.Sagrado Coração – Ferradura Mirim	130	7150,00	0,00	85800,00
6	Casa da Esperança	140	7700,00	0,00	92400,00
7	Centro Espírita Amor e Caridade Crianças em Ação	80	4400,00	0,00	52800,00
8	Consortio Intermunicipal de Promoção Social	300	16500,00	0,00	198000,00
9	Lar Escola Rafael Mauricio	60	3300,00	0,00	39600,00
10	Legião Mirim de Bauru	300	13680,00	2820,00	198000,00
11	Creche Assist. Nossa Criança de Tibiriçá	20	1100,00	0,00	13200,00
12	Casa do Garoto dos Padres Rogacionistas	50	2750,00	0,00	33000,00
13	Associação Comunitária CANÁ	50	2750,00	0,00	33000,00
14	PMB - (processos de compra)**	120	3360,00	0,00	40320,00
TOTAL ESTIMADO		1560	79740,00	2820,00	990720,00

**OBS: Per capita Município de Bauru R\$ 28,00

Finalidade: execução do Programa de Assistência Social “Preparação Primeiro Emprego”, com transferência *per capita* fixada em R\$ 55,00, conforme quadro abaixo:

Finalidade: execução do Programa de Assistência Social “Brinquedoteca”, com transferência *per capita* fixada em R\$ 45,952, conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	METAS	PARCELA MÊS FEDERAL	TOTAL REPASSE ANO
1	Instituto das Ap.Sagrado Coração Jd. Nicéia	15	689,28	8271,36
2	Instituto das Ap.Sagrado Coração Ferradura	50	2297,60	27571,20
3	Casa da Esperança	40	1838,08	22056,96
4	Lar Escola Rafael Mauricio	20	919,04	11028,48
TOTAL ESTIMADO		125	5744,00	68928,00

ITEM	ENTIDADE	METAS	PARCELA MÊS MUNICIPAL	TOTAL REPASSE ANO
1	Fundação Toledo Real	40	2200,00	26400,00
2	Fundação Toledo IX de julho	40	2200,00	26400,00
3	Instituto das Ap. Sagrado Coração Otavio Rasi	30	1650,00	19800,00
4	Instituto das Ap. Sagrado Coração Ferradura Mirim	72	3960,00	47520,00
5	CIPS -Consortio Intermunicipal de Promoção SocialI	50	8250,00	99000,00
6	Associação Comunitária CANA	50	2750,00	33000,00
7	Legião Mirim de Bauru	200	11000,00	132000,00
8	Lar Escola Rafael Mauricio	80	4400,00	52800,00
9	Casa do Garoto dos Padres Rogacionistas	60	3300,00	39600,00
10	Legião Feminina de BauruI	20	6600,00	79200,00
11	PMB (processos de compra)**	60	1680,00	20160,00
TOTAL ESTIMADO	902		47990,00	575880,00

**OBS: Per capita Município de Bauru R\$ 28,00

Finalidade: execução do Programa de Assistência Social “Centro de Convivência do Idoso”, com transferência *per capita* fixada em R\$ 54,00, conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	METAS	PARCELA MÊS FEDERAL	TOTAL REPASSE ANO
1	Fundação Toledo Jaraguá	30	1620,00	19440,00
2	Instituto das Apostolas do Sagrado Coração	120	6480,00	77760,00
TOTAL ESTIMADO		150	8100,00	97200,00

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL – ESPECIAL

Finalidade: execução do Programa de Assistência Social “Atendimento em Centro / Dia para Idosos”, com transferência *per capita* fixada em R\$ 111,00, conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	METAS	PARCELA MÊS MUNICIPAL	TOTAL REPASSE ANO
1	Vila Vicentina Abrigo para Velhos	15	1665,00	19980,00
TOTAL ESTIMADO			1665,00	19980,00

Finalidade: execução do Programa de Assistência Social “Centro de Convivência da Pessoa Portadora de Deficiência”, com transferência *per capita* fixada em R\$ 62,00, conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	METAS	PARCELA MÊS MUNICIPAL	PARCELA MÊS FEDERAL	TOTAL REPASSE ANO
1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	40	2480,00	0,00	29760,00
2	Associação para Integração Escolar da Criança Especial APIECE	66	3547,00	545,00	49104,00
3	Lar Escola Santa Luzia Cegos	25	1275,00	275,00	18600,00
4	SORRI Bauru	40	2480,00	0,00	29760,00
TOTAL ESTIMADO		171	9782,00	820,00	127224,00

Finalidade: execução do Programa de Assistência Social "Habilitação e Reabilitação em Centro / Dia", com transferência per capita fixada em R\$ 69,00, conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	METAS	PARCELA MÊS MUNICIPAL	PARCELA MÊS FEDERAL	TOTAL REPASSE ANO
1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais				
	APAE	28080,00		3660,00	380880,00
2	SORRI Bauru	20905,00		3245,00	289800,00
TOTAL		48985,00		6905,00	670680,00

Finalidade: execução do Programa de Assistência Social "Atendimento Domiciliar às Pessoas Portadoras de Deficiências e Idosos", com transferência per capita fixada em R\$ 186,00, conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	METAS	PARCELA MÊS MUNICIPAL	TOTAL REPASSE ANO
1	Instituto das Ap. Sagrado			
	Coração Ferradura Mirim	40,00	7440,00	89280,00
TOTAL ESTIMADO		40,00	7440,00	89280,00

Finalidade: execução do Programa de Assistência Social "Doenças Crônicas Degenerativas", com transferência per capita fixada em R\$ 17,00, conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	METAS	PARCELA MÊS MUNICIPAL	TOTAL REPASSE ANO
1	Associação Bauruense Combate ao Câncer	209	3553,00	42636,00
2	Associação de apoio pessoas com AIDS de Bauru -SAPAB	91	1547,00	18564,00
TOTAL ESTIMADO		300	5100,00	61200,00

Finalidade: execução do Programa de Assistência Social "Proteção em Abrigo à Pessoa Dependente de Substância Psico-ativa", com transferência per capita fixada em R\$ 200,00, conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	METAS	PARCELA MÊS MUNICIPAL	TOTAL REPASSE ANO
1	Cristo Verdade que Liberta - Esquadrão	25	5000,00	60000,00
2	Comunidade Bom Pastor -	15	3000,00	36000,00
TOTAL ESTIMADO		40	8000,00	96000,00

Finalidade: execução do Programa de Assistência Social "Proteção em Abrigo para a Pessoa Portadora de Deficiência", com transferência per capita de R\$ 284,00 para abrigo acamado e R\$ 245,00 para abrigo simples, conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	METAS	PARCELA MÊS MUNICIPAL	TOTAL REPASSE ANO
1	Associação Beneficente Crista - Acamado	9	2556,00	30672,00
1	Associação Beneficente Crista	45	11025,00	132300,00
TOTAL ESTIMADO		54	13581,00	162972,00

Finalidade: execução do Programa de Assistência Social "Proteção em Abrigo para Adolescente", com transferência per capita fixada em R\$ 560,00, conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	METAS	PARCELA MÊS MUNICIPAL	PARCELA MÊS ESTADUAL	PARCELA MÊS FEDERAL	TOTAL REPASSE ANO
1	Fundação Inácio de Loyola					
	Família de Nazaré	20	5198,00	4399,00	1603,00	134400,00
2	Recuperação e Assist. Crista - RASC	18	4873,80	3763,50	1442,70	120960,00
3	Assos. De Proteção a Maternidade e a Criança	30	7797,00	6598,50	2404,50	201600,00
4	Associação de apoio pessoas com AIDS de Bauru - SAPAB - Abrigo criança	10	3205,00	2395,00	0,00	67200,00
5	Casa do Garoto dos Padres Rogacionistas	20	6801,00	4399,00	0,00	134400,00
TOTAL ESTIMADO		98	27874,80	21555,00	5450,20	658560,00

Finalidade: execução do Programa de Assistência Social "Proteção em Abrigo à Pessoa com Doenças Crônicas Degenerativas", com transferência per capita fixada em R\$ 200,00, conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	METAS	PARCELA MÊS MUNICIPAL	TOTAL REPASSE ANO
1	Associação de apoio pessoas com AIDS de Bauru - SAPAB	10	2000,00	24000,00
TOTAL ESTIMADO		10	2000,00	24000,00

Finalidade: execução do Programa de Assistência Social "Proteção em Abrigo à Pessoa Idosa", com transferência per capita fixada em R\$ 284,00 para abrigo acamado e R\$ 245,00 para abrigo simples, conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	METAS	PARCELA MÊS MUNICIPAL	PARCELA MÊS FEDERAL	TOTAL REPASSE ANO
1	Associação Beneficente Cristã Acamado	9	2556,00	0	30672,00
2	Associação Beneficente Cristã	72	14536,65	3103,35	211680,00
3	Vila Vicentina Abrigo para Velhos - Acamado	5	1420,00	0	17040,00
4	Vila Vicentina Abrigo para Velhos	75	15393,35	2981,65	220500,00
TOTAL ESTIMADO		161	33906,00	6085,00	479892,00

Finalidade: execução do Programa de Assistência Social "Centro Integrado de Atenção a Pessoas Vítimas de Violência", com transferência per capita fixada em R\$ 204,53, conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	METAS	PARCELA MÊS MUNICIPAL	PARCELA MÊS FEDERAL	TOTAL REPASSE ANO
1	Fundação Toledo (Idosos; Cr. Adolescente, deficiente, mulher)	60	12272,00	7200,00	233664,00
TOTAL ESTIMADO		60	12272,00	7200,00	233664,00

Finalidade: execução do Programa de Assistência Social "Albergue", com transferência per capita fixada em R\$ 560,00, conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	METAS	PARCELA MÊS MUNICIPAL	TOTAL REPASSE ANO
1	Centro Espírita Amor e Caridade	30,00	16800,00	201600,00
TOTAL ESTIMADO		30,00	16800,00	201600,00

Finalidade: execução do Programa de Assistência Social "Erradicação do Trabalho Infantil", com transferência per capita fixada em R\$ 111,00, conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	METAS	PARCELA MÊS MUNICIPAL	PARCELA MÊS FEDERAL	TOTAL REPASSE ANO
1	Pequenos Obreiros de Curuçá	30	2730,00	600,00	39960,00
2	Centro Espírita Amor e Caridade- Crescer	9	819,00	180,00	11988,00
3	Instituto São Cristóvão - INSCRI	21	1911,00	420,00	27972,00
4	Instituto das Ap.Sagrado Coração	5	455,00	100,00	6660,00
5	Casa da Esperança	10	910,00	200,00	13320,00
6	Associação Comunidade em Ação Êxodo	6	546,00	120,00	7992,00
7	PMB PETS (Processo Compra -19)	19	1729,00	380,00	25308,00
TOTAL ESTIMADO		100	9100,00	2000,00	133200,00

Finalidade: execução do Programa de Assistência Social "Nenhuma Criança na Rua", com transferência per capita parcial fixada em R\$ 42,00 do FMAS, conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	METAS	PARCELA MÊS MUNICIPAL	PARCELA MÊS FEDERAL	TOTAL REPASSE ANO
1	Casa da Esperança	50	1480,00	620,00	25200,00
2	Centro Espírita Amor e Caridade Colméia	50	1360,00	740,00	25200,00
3	Centro Espírita Amor e Caridade Seara da Luz	48	1516,00	500,00	24192,00
4	Pequenos Obreiros de Curuçá *50	2100,00	0,00	16800,00	
5	Associação Comunidade em Ação Êxodo Alto Alegre*	50	2100,00	0	16800,00
TOTAL ESTIMADO		248	8556,00	1860,00	108192,00

*OBS : Os valores POC e ACAE (08 parcelas a partir de Maio/08)

Art. 3º - Os valores serão corrigidos anualmente pelo índice de correção monetária oficial do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2008.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,....

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

15, janeiro, 08

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que autoriza o Município de Bauru a efetivar, mediante Convênios, repasses de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado que atuam na área de assistência social, visando a cooperação no desenvolvimento de atividades de relevante interesse público.

Tal projeto se faz necessário por força do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que exige, expressamente, que qualquer repasse de recursos públicos para o setor privado deverá ser autorizado por lei específica, assim entendida aquela que identifica o beneficiário, fixa ou estima o valor do repasse e ainda determina a finalidade da transferência dos recursos.

Apesar de ser exigência já antiga, a Colenda Corte de Contas Paulista concedeu, desde a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, um longo prazo para que o Poder Público pudesse se adaptar á referida exigência.

No entanto, no dia 02 de janeiro de 2008 entrou em vigor a Instrução nº 02 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicada na edição 11 de dezembro de 2007 do Diário Oficial do Estado de São Paulo, onde aquela Colenda Corte de Contas regulamentou, no âmbito de sua competência, as exigências do art. 26 da LRF, de modo que a partir do presente exercício será exigida, para a regular efetivação de qualquer repasse público a ente do setor privado, autorização legislativa específica, conforme acima exposto.

O Projeto de Lei anexo em nada inova nas Leis Orçamentárias vigentes para o presente exercício, uma vez que as despesas relativas aos repasses ao setor privado nela tratadas já estão devidamente previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e também na Lei Orçamentária Anual, de modo que seu intuito é apenas especificar, de forma exata e precisa, como as referidas despesas serão efetivadas.

Portanto, tratam-se de despesas já autorizadas, ainda que de forma genérica e ampla, por essa Augusta Casa de Leis.

No mais, insta esclarecer que os repasses em questão vêm sendo efetuados todos os anos às referidas entidades e para as mesmas finalidades discriminadas, de modo que o presente Projeto de Lei também não inova nesse sentido.

Por fim, revela-se oportuno frisar que os projetos desenvolvidos pelas referidas entidades são imprescindíveis para que a Política Municipal de Assistência Social cumpra seu papel e atinja os seus tão almejados objetivos de atendimento eficiente daqueles que dela necessitam.

Na expectativa de contar com o apoio de Vossas Excelências, na aprovação do projeto anexo, reitero protestos de consideração e apreço.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

P. 2024/08

PROJETO DE LEI Nº 06/08

Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasses de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado que identifica, conforme especificado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Em cumprimento ao art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e a Instrução nº 02, de 11 de dezembro de 2007 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado, abaixo identificadas, nos montantes *per capita* fixados e nos respectivos totais estimados, visando atender as seguintes finalidades:

Finalidade: execução do Programa de Complementação da "Atenção Integral à Saúde da Mulher, em especial o atendimento às urgências Ginecológicas e Obstétricas, bem como Planejamento Familiar e cuidados em Gestação de Alto Risco", com transferência global fixada em R\$ 360.000,00 / ano, conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	PARCELA MÊS MUNICIPAL	TOTAL REPASSE ANO
1	Associação Hospitalar de Bauru –AHB	30.000,00	360.000,00
TOTAL		30.000,00	360.000,00

Finalidade: execução do Programa "Atendimento Complementar em Saúde Pública e Coletiva à População do Município de Bauru, na área de atenção especializada em odontologia", de acordo com a Política Nacional de Saúde Bucal, com transferência global fixada em R\$ 105.600,00 / ano, conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	PARCELA MÊS MUNICIPAL	TOTAL REPASSE ANO
1	Fundação Vértas / Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus	8.800,00	105.600,00
TOTAL		8.800,00	105.600,00

Finalidade: execução do Programa "Atendimento Complementar em Saúde Pública e Coletiva à População do Município de Bauru, na área de complementação da assistência em saúde, através de clínica de educação para a saúde", com transferência global fixada em R\$ 34.707,60 / ano, conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	PARCELA MÊS MUNICIPAL	TOTAL REPASSE ANO
1	Fundação Vértas / Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus	2.892,30	34.707,60
TOTAL		2.892,30	34.707,60

Finalidade: execução do Programa de "Atendimento Complementar em Saúde Pública e Coletiva à População do Município de Bauru, com Equipes de Saúde da Família (ESF)", com transferência mensal por equipe fixada em R\$ 38.392,17, conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	ESF ESTIMADA S PARA 2008	PARCELA MENSAL POR ESF	PARCELA ESTIMADA MÊS MUNICIPAL	TOTAL ESTIMADO REPASSE ANO
1	Sociedade para Reabilitação e Reintegração do Incapacitado – SORRI / BAURU	7	38.392,17	268745,19	3224942,28
TOTAL ESTIMADO		7	38.392,17	268745,19	3224942,28

Finalidade: execução do Programa de "Atendimento Complementar em Saúde Pública e Coletiva à População do Município de Bauru, com Equipes de Saúde Bucal (ESB)", com transferência mensal por equipe fixada em R\$ 8.402,59, conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	ESB ESTIMADA S PARA 2008	PARCELA MENSAL POR ESB	PARCELA ESTIMADA MÊS MUNICIPAL	TOTAL ESTIMADO REPASSE ANO
1	Sociedade para Reabilitação e Reintegração do Incapacitado – SORRI / BAURU	4	8402,59	33610,36	403324,32
TOTAL ESTIMADO		4	8402,59	33610,36	403324,32

Finalidade: execução do Programa de "Atendimento Complementar em Saúde Pública e Coletiva à População do Município de Bauru, com Equipes de Agentes Comunitários de Saúde (EACS)", com transferência mensal por equipe fixada em R\$12.461,16, conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	EACS ESTIMADA S PARA 2008	PARCELA MENSAL POR EACS	PARCELA ESTIMADA MÊS MUNICIPAL	TOTAL ESTIMADO REPASSE ANO
1	Sociedade para Reabilitação e Reintegração do Incapacitado – SORRI / BAURU	1	12461,16	12461,16	149533,92
TOTAL ESTIMADO		1	12461,16	12461,16	149533,92

Finalidade: execução do Programa de "Manutenção de Casa de Apoio Tipo 01 destinada às pessoas portadoras de HIV / AID S", com transferência global fixada em R\$28.800,00 / ano, conforme quadro abaixo:

Art. 2º - Os valores serão corrigidos anualmente pelo índice de correção monetária oficial do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2008.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,....

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

15, janeiro, 08

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que autoriza o Município de Bauru a efetivar, mediante Convênios, repasses de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado que atuam na área de assistência social, visando a cooperação no desenvolvimento de atividades de relevante interesse público.

Tal projeto se faz necessário por força do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que exige, expressamente, que qualquer repasse de recursos públicos para o setor privado deverá ser autorizado por lei específica, assim entendida aquela que identifica o beneficiário, fixa ou estima o valor do repasse e ainda determina a finalidade da transferência dos recursos.

Apesar de ser exigência já antiga, a Colenda Corte de Contas Paulista concedeu, desde a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, um longo prazo para que o Poder Público pudesse se adaptar á referida exigência.

No entanto, no dia 02 de janeiro de 2008 entrou em vigor a Instrução nº 02 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicada na edição 11 de dezembro de 2007 do Diário Oficial do Estado de São Paulo, onde aquela Colenda Corte de Contas regulamentou, no âmbito de sua competência, as exigências do art. 26 da LRF, de modo que a partir do presente exercício será exigida, para a regular efetivação de qualquer repasse público a ente do setor privado, autorização legislativa específica, conforme acima exposto.

O Projeto de Lei anexo em nada inova nas Leis Orçamentárias vigentes para o presente exercício, uma vez que as despesas relativas aos repasses ao setor privado nela tratadas já estão devidamente previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e também na Lei Orçamentária Anual, de modo que seu intuito é apenas especificar, de forma exata e precisa, como as referidas despesas serão efetivadas.

Portanto, tratam-se de despesas já autorizadas, ainda que de forma genérica e ampla, por essa Augusta Casa de Leis.

Os valores, no caso dos programas desenvolvidos pelo Município de Bauru, por intermédio de sua Secretaria Municipal Saúde, em cooperação com as entidades discriminadas, se vinculam as normas baixadas pelo SUS, em especial aquelas editadas pelo Ministério da Saúde, notadamente a Portaria MS nº 925/2007, a Portaria MS nº 321/2007 e a Portaria MS nº 1824/2004.

No mais, insta esclarecer que os repasses em questão vêm sendo efetuados todos os anos às referidas entidades e para as mesmas finalidades discriminadas, de modo que o presente Projeto de Lei também não inova nesse sentido.

Por fim, revela-se oportuno frisar que os projetos desenvolvidos pelas referidas entidades são imprescindíveis para que a Política Municipal de Saúde cumpra seu papel e atinja os seus tão almejados objetivos de atendimento eficiente daqueles que dela necessitam.

Na expectativa de contar com o apoio de Vossas Excelências, na aprovação do projeto anexo, reitero protestos de consideração e apreço.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

P. 2310/07, 8147/07,

8152/07 e 44453/07 **PROJETO DE LEI Nº 07/08**

Autoriza o Executivo a receber em doação bem imóvel de propriedade do Instituto Profissional de Reabilitação Social 1º de Agosto – IPRESPA e autoriza o Município a doar 50.000,00 metros quadrados à Fazenda do Estado de São Paulo para construção do novo Fórum.

O Prefeito Municipal de Bauru, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação por reversão duas partes da área contida na Transcrição nº 39.466 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Bauru, de propriedade do Instituto Profissional de Reabilitação Social 1º de Agosto, com a seguinte descrição:

1. “Uma gleba com início no ponto 1, localizado no alinhamento da cerca da Rodovia Jaú-Ipaçu, à 20,00 metros da área do DER com o alinhamento da Avenida Lúcio Luciano; daí segue 678,35 metros pelo alinhamento da cerca da Rodovia referida até o ponto 2, ponto localizado no eixo da Avenida Nações Unidas; daí deflete à direita e segue 538,00 metros pelo alinhamento do eixo referido até o ponto 03; daí deflete à direita e segue 678,35 metros pelo alinhamento da linha escritura de de 03 a 04 confrontando com Bairro Presidente Ernesto Geisel até o ponto 04; daí deflete à direita e segue 39,00 metros pelo alinhamento da linha divisa e escritura de 01 a 04 até o ponto 05; daí deflete à direita e segue em curva à esquerda com 18,850 metros de desenvolvimento e raio com 12,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto 06; daí segue 640,85 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto 07; daí segue em curva à esquerda com 18,850 metros de desenvolvimento e raio de 12,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto 08; daí segue 113,20 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto 09; daí segue em curva à esquerda com 59,474 metros de desenvolvimento e raio de 183,569 metros confrontando com área remanescente até o ponto 10; daí segue 61,14 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto 11; daí segue em curva à esquerda com 33,664 metros e raio de 27,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto 12; daí segue 13,89 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto 13; daí segue em curva à esquerda com 59,466 metros e raio de 182,043 metros confrontando com área remanescente até o ponto 14; daí segue 14,65 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto 15; daí segue em curva à direita com 31,981 metros e raio de 48,953 metros confrontando com área remanescente até o ponto 16; daí segue 24,00 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto 17; daí segue em curva à esquerda com 59,466 metros de desenvolvimento e raio de 182,043 metros confrontando com área remanescente até o ponto 18; daí segue 399,49 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto 19; daí segue em curva à esquerda com 18,850 metros de desenvolvimento e raio de 12,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto 20; daí deflete à direita e segue 42,00 metros pelo alinhamento da Avenida Lúcio Luciano até o ponto 21; daí deflete à direita e segue em curva à esquerda com 18,850 metros de desenvolvimento e raio de 12,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto 22; daí segue

276,91 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto 23; daí segue 122,59 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto 24; daí segue em curva à esquerda com 59,466 metros e raio de 182,043 metros confrontando com área remanescente até o ponto 25; daí segue 24,00 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto 26; daí segue em curva à direita com 31,981 metros de desenvolvimento e raio de 48,953 metros confrontando com área remanescente até o ponto 27; daí segue 14,65 metros em linha reta confrontando até o ponto 28; daí segue em curva à esquerda com 36,236 metros de desenvolvimento e raio de 182,043 metros confrontando com área remanescente até o ponto 29; daí segue em curva à esquerda com 27,701 metros de desenvolvimento e raio de 16,34 metros confrontando com área remanescente até o ponto 30; daí segue 142,60 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto 31; daí segue em curva à esquerda com 41,011 metros de desenvolvimento e raio de 27,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto 32; daí segue 53,53 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto 33; daí segue em curva à direita 59,867 metros de desenvolvimento e raio de 290,203 metros confrontando com área remanescente até o ponto 34; daí segue 17,65 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto 35; daí segue em curva à esquerda com 59,656 metros de desenvolvimento e raio de 227,558 metros confrontando com área remanescente até o ponto 36; daí segue 89,22 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto 37; daí segue 276,91 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto 38; daí segue em curva à esquerda com 18,850 metros de desenvolvimento e raio de 12,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto 39; daí deflete à direita e segue 25,35 metros pelo alinhamento da Avenida Lúcio Luciano até o ponto 01, ponto de início que encerra uma área de 71.962,80 metros quadrados.”

2. “Uma gleba com início no ponto “23”, distante 276,91 metros mais curva de raio com 12,00 metros, localizado no alinhamento da avenida Lúcio Luciano, daí segue 122,59 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto “24”, daí segue em curva à esquerda com 59,466 metros e raio de 182,043, metros confrontando com área remanescente até o ponto “25”, daí segue 24,00 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto “26”, daí segue em curva à direita com 31,981 metros em desenvolvimento e raio de 48,953 metros confrontando com área remanescente até o ponto “27”, daí segue 14,65 metros em linha reta confrontando até o ponto “28”, daí segue em curva à esquerda com 36,236 metros de desenvolvimento e raio de 182,043 metros confrontando com área remanescente até o ponto “29”, daí segue em curva à esquerda com 27,701 metros de desenvolvimento e raio de 16,34 metros confrontando com área remanescente até o ponto “30”, daí segue 142,60 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto “31”, daí segue em curva à esquerda com 41,011 metros de desenvolvimento e raio de 27,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto “32”, daí segue 53,53 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto “33”, daí segue em curva à direita com 59,867 metros de desenvolvimento e raio de 290,203 metros confrontando com área remanescente até o ponto “34”, daí segue 17,65 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto “35”, daí segue em curva à esquerda com 59,656 metros de desenvolvimento e raio de 227,558 metros confrontando com área remanescente até o ponto “36”, daí segue 89,22 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto “37”, daí deflete à esquerda e segue 215,00 metros em linha reta confrontando com área remanescente até o ponto “23”, ponto início que encerra com área de 60.000,00 metros quadrados, que consta pertencer ao Instituto Profissional de Reabilitação “1 de Agosto”.

Art. 2º: A área de 71.962,80 metros quadrados destina-se à área de

circulação viária para o desentranço de propriedade particular, provocado pelo desdobro da gleba.

Art.3º - Da área de 60.000,00 metros quadrados, destinam-se 50.000,00 metros quadrados para o novo Fórum e 10.000,00 metros quadrados para o novo prédio do Poder Legislativo.

Art. 4º - Fica o donatário autorizado a tomar posse da área doada a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 5º - Fica o Município de Bauru autorizado a doar 50.000,00 metros quadrados à Fazenda do Estado de São Paulo para a construção e implantação do novo prédio do Fórum.

Art.6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru,....

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

15, janeiro, 2008

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a receber duas glebas de áreas, sendo que uma delas se destinará à futura construção do novo Fórum e da nova sede do Poder Legislativo e a outra para regularização e implantação de sistema viário.

A gleba reservada à construção do novo Fórum e da nova Câmara Municipal possui 60.000,00 metros quadrados, sendo que 50.000,00 metros quadrados ficarão reservados para o Poder Judiciário e 10.000,00 metros quadrados para o Poder Legislativo.

A gleba de 71.962,80 metros quadrados será utilizada para regularização de apossamentos promovidos pelo Município no passado, objetivando a construção de parte da atual Avenida Nações Unidas, bem como para a implantação do sistema viário necessário para proporcionar acesso aos novos prédios que serão construídos no local.

O presente projeto de lei também autoriza o Município a promover a doação da área de 50.000,00 metros quadrados ao Governo do Estado, a quem caberá projetar e construir a nova sede do Fórum. Ressalte-se que tal providência é necessária em razão das carências de espaço físico encontradas atualmente pelo Poder Judiciário local.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reitero meus protestos de alta estima e consideração.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

Seção II
Secretarias Municipais

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Walace Garroux Sampaio
Respondendo pela Secretaria

Endereço: PRAÇA DAS CEREJEIRAS 1-59 – VILA NOEMY
Telefone: (0xx14) 3235-1084 – 3235-1061 E FONE FAX 3235 1308

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedrosa	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria das Adm. Regionais

Luiz Célio Bucceroni
Secretário Interino

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59 - 3º andar
Telefone: 3235-1190 - Gabinete

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingos Bertoni, 7-50
Fone: 3218-4021

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43
Fone 3212-1315

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n
Fone: 3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2
Fone: 3239-7963

Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n- Fone: 3279-1145

Secretaria do Meio Ambiente

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 34 do Decreto Federal n.º 3.179/99.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DEPARTAMENTO ZOÔ-BOTÂNICO

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Pedro Francisco dos Santos**, proprietária do imóvel localizado na **Rua: Severino Cabanne, n.º 1-91**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 704-B**, no **Processo 28953/07**, poda drástica de 02 (duas) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Silvana F. M. Melo**, proprietária do imóvel localizado na **Rua: Nicola Avalone, n.º 3-31**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 736-B**, no **Processo 35695/07**, poda drástica de 02 (duas) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Aline Rondon**, proprietária do imóvel localizado na **Av: Cruzeiro do Sul, n.º 9-90**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 772-B**, no **Processo 45885/07**, poda drástica de 02 (duas) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Edvaldo Fernandes leão**, proprietária do imóvel localizado na **Rua: Manoel Fradique Coutinho Junior, n.º 7-26**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 780-B**, no **Processo 39720/07**, poda drástica de 02 (duas) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Gisele Belluzzo de Almeida Salles**, proprietária do imóvel localizado na **Rua: Alameda Octavio Pinheiro Brisolla, n.º 12-67**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 818-B**, no **Processo 4198** poda drástica de 02 (duas) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Andrea E. S. Corrêa**, proprietária do imóvel localizado na **Rua: Ângelo de Moraes n.º 5-89**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 698-B**, no **Processo 25463/07** poda drástica de 01 (uma) espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Roseli Calixto**, proprietária do imóvel localizado na **Rua: Floriano Peixoto n.º 3-49**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 745-B**, no **Processo 35679/07**, poda drástica de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no

artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Waldemar Antunes Rodrigues**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Ângelo de Moraes, nº 5-46**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 734-B, no Processo 35697/07**, poda drástica de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Tonina Guimarães Miraglia**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Av: Duque de Caxias, nº 4-86**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 824-B, no Processo 41972/07**, poda drástica de 02 (duas espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

REITERAMOS O DEFERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE 01 ESPÉCIE ARBOREA **FÍCUS** LOCALIZADA NA RUA: **PRAÇA SALIMADHAID QD. 13 R: JOSÉ FERREIRA MARQUES PROCESSO: 42583/07 EM NOME DE: BEETHOVEMLENCIONL SUBSTITUIR POR UMA MUDA DE MÉDIO PORTE.**

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO: 50424/07

INTERESSADA: Nelson Franco

ENDEREÇO: R. São Vicente, nº 5-19

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Espirradeira

PROCESSO: 53485/07

INTERESSADA: Antonia Loneide Rodrigues dos Santos

ENDEREÇO: R. Dr. Hildebrando de Carvalho, nº 14-34

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Pata de Vaca

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): válido com autorização somente para a espécie discriminada, após 05 dias úteis:

PROCESSO: 42207/07

INTERESSADA: Meires Cacciolari Moretto

ENDEREÇO: R. Saint Martin, nº 20-81

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéus de Sol localizada a direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

CANCELAMENTO(S) DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Processo: 3901/07 - Auto de Infração 486-B

Interessado: Carlos Roberto Machado

Processo: 33215/06 - Auto de Infração 398-B

Interessado: Luiz F. Alcantara

Processo: 11347/07 - Auto de Infração 559-B

Interessado: Adair Jacob

Processo: 17346/07 - Auto de Infração 632-B

Interessado: Marlene Policena de Campos

PEDIDOS DE ADOÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS:

PROCESSO: 1623/08

INTERESSADO: Alberto Silva

ÁREA PRETENDIDA: Praça Amélio Moraes

ENDEREÇO: R. Estados Unidos, QT 14.

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

O Departamento de Ações e Recursos Ambientais informa que **a partir de 01 de fevereiro de 2008** as taxas para o Licenciamento Ambiental terão os seguintes valores:

Para Licença de **Instalação – R\$ 17,37**

Para Licença de **Operação – R\$ 33,40**

Soma para a Licença **Simplificada – R\$ 50,77**

Para **Renovação – R\$ 33,40**

Deram entrada nesta Secretaria as empresas abaixo discriminadas para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental, no período de **09/01/08 a 15/01/08**.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo Interessado

49261/07 Bonassera – Conveniencia Ltda ME

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo Interessado

48645/07 Silas Teixeira Lopes

38651/07 Simavi Funilaria e Pintura Ltda

ENCERROU SUAS ATIVIDADES A EMPRESA ABAIXO DISCRIMINADA

Processo Interessado

37274/07 Vagner da Fonseca

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO

AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Solicitamos o comparecimento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas que recebem o benefício “**AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**”, no Setor do Serviço Social da Secretaria Municipal da Administração, sito à **Avenida Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas**, munidos dos seguintes documentos:

- Atestado Médico que comprove a deficiência permanente e definitiva com CID (Código Internacional de Doenças);
- Declaração do órgão Previdenciário (FUNPREV), constando que o filho(a) está cadastrado como portador de deficiência;
- Declaração do INSS informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício por este órgão;
- Declaração de vida e residência com firma reconhecida.

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, até o mês de Março de 2008. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir de abril de 2008.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

LICENÇAS SEM VENCIMENTOS:

A partir de 16/01/2008, Portaria nº 097/2008, concede licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTINI**, RG 15.506.758-8, Matrícula 28.014, Professora de Ensino Fundamental II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo 883/2008;

A partir de 16/01/2008, Portaria nº 098/2008, concede licença sem vencimentos, pelo período de 01 (um) ano, a servidora **ILVETE RODRIGUES GALEGO**, RG 19.197.891, Matrícula 27.798, Professora de Ensino Fundamental II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo 883/2008;

A partir de 16/01/2008, Portaria nº 099/2008, concede licença sem vencimentos, pelo período de 01 (um) ano, a servidora **CELIA REGINA MARQUES**, RG 10.179.633, Matrícula 16.722, Professora de Ensino Fundamental II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo 883/2008;

A partir de 16/01/2008, Portaria nº 100/2008, concede licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a servidora **NEIDE KOBAYASHI**, RG 12.327.673-1, Matrícula 15.466, Professora de Ensino de Jovens e Adultos II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo 883/2008;

A partir de 16/01/2008, Portaria nº 101/2008, concede licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a servidora **NEIDE KOBAYASHI**, RG 12.327.673-1, Matrícula 15.192, Professora de Ensino Infantil II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo 883/2008;

A partir de 16/01/2008, Portaria nº 102/2008, concede licença sem vencimentos, pelo período de 01 (um) ano, a servidora **GIOVANA XAVIER DE ALMEIDA**, RG 25.971.571-2, Matrícula 25.580, Professora de Ensino Infantil II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo 883/2008.

PRORROGAÇÕES DE CESSÕES:

Portaria nº 106/2008, prorroga as cessões dos servidores abaixo relacionados, no período de 01/01/2008 a 31/12/2008, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços à 23ª Zona Eleitoral de Bauru – Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, conforme protocolo nº 037/2008:

NOME	R.G.	MAT.	CARGO
Maria Lucia M. Toledo	16436374-9	15160	Agente de Administração
Milton Luiz Martins	16826148-0	15847	Técnico de Administração

EXONERAÇÕES:

A partir de 17/12/2007, Portaria nº 104/2008, exonera, a pedido, **MARINALVA FERREIRA DE LIMA**, RG 23.207.294-2, Matrícula 28.566, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo 20.032/2007;

A partir de 03/01/2008, Portaria nº 105/2008, exonera, a pedido, **ROSANA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, RG 16.905.332-5, Matrícula 25.575, do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental II, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo 20.212/2007.

FALECIMENTO: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA CARDOSO, RG 5.048.963-X, Matrícula 10.527, servidora aposentada, ocorrido em 14/12/2007.

Secretaria Municipal de Administração
Av. Nuno de Assis, nº 14-60

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupções do fornecimento, a saber:

PROCESSO	NOME	VALOR	VENCIMENTO
27458/06	A FERNANDES ENG CONST LTDA	R\$ 22.000,00	17/01/08
6023/05	AGM IMPORT EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 2.294,82	17/01/08
20179/06	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 573,12	17/01/08
13467/06	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 131,18	17/01/08
44267/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 2.680,00	17/01/08
44267/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 7.080,00	17/01/08

13467/06	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 146,92	17/01/08
24259/07	ALBANO BAURU COM GLP LTDA	R\$ 236,80	17/01/08
26587/07	ANGELO MARCELO FOSSA ME	R\$ 9.240,00	17/01/08
37058/06	ANGELO MARCELO FOSSA ME	R\$ 292,90	17/01/08
19645/07	ADRIANA FERRAZ N GODOY EPP	R\$ 14.312,00	17/01/08
32887/06	ASSOC HOSPITALAR DE BAURU	R\$ 30.000,00	17/01/08
10823/03	BANDA MUNICIPAL DE BAURU	R\$ 4.900,00	17/01/08
20182/06	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 230,00	17/01/08
8482/07	CIA BRAS PETROLEO IPIRANGA	R\$ 5.950,00	17/01/08
35237/07	COMERCIAL AGROSERV BAURU LTD	R\$ 347,04	17/01/08
593/06	COM PLANTAS FLORES GRAMAS OLI	R\$ 7.393,39	17/01/08
1098/06	COMPANHIA PAULISTA FORÇA LUZ	R\$ 473.481,11	17/01/08
1521/08	COMPANHIA PAULISTA FORÇA LUZ	R\$ 1.866,40	17/01/08
16069/07	COMPANHIA PROC DADOS SÃO PAULRS	R\$ 161,00	17/01/08
8990/06	CONFEXFORTE IND COM LTDA EPP	R\$ 1.244,88	17/01/08
6176/07	CYLINDER COM SERV LTDA	R\$ 8.642,32	17/01/08
6176/07	CYLINDER COM SERV LTDA	R\$ 8.036,68	17/01/08
7433/07	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$ 7.220,46	17/01/08
19645/07	EMPORIO HOSPITALAR COM PROD	R\$ 57.352,58	17/01/08
19645/07	EMPORIO HOSPITALAR COM PROD	R\$ 2.110,00	17/01/08
50015/07	EMPRESA BRAS CORREIO TELEGRA	R\$ 29.517,24	17/01/08
17801/07	FERFACOM COMERCIAL LTDA ME	R\$ 920,00	17/01/08
17801/07	FERFACOM COMERCIAL LTDA ME	R\$ 2.080,00	17/01/08
30237/06	FUNDAÇÃO VERITAS	R\$ 1.978,39	17/01/08
20179/06	FRIDEL FRIG INDUSTR DEL REY LTD	R\$ 239,40	17/01/08
20179/06	FRIDEL FRIG INDUSTR DEL REY LTD	R\$ 159,60	17/01/08
37058/06	JOARTE EDIT SERV OFF SET LTDA	R\$ 1.203,60	17/01/08
39488/05	JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA	R\$ 14.663,00	17/01/08
25685/99	JUIZO DIREITO VARA FAZ PUBLICA	R\$ 44.543,18	17/01/08
19645/07	KLEBER T SPEDO ME	R\$ 4.432,60	17/01/08
12121/07	KINOSHITA & NAVARRO BAURU LTDA	R\$ 3.288,00	17/01/08
12121/07	KINOSHITA & NAVARRO BAURU LTDA	R\$ 2.700,00	17/01/08
11836/07	MM & TESTA LOCAÇÃO VEICULOS LT	R\$ 790,00	17/01/08
42974/07	NAIR CREPALDI DE GODOI ME	R\$ 320,90	17/01/08
6991/04	ORQUESTRA SINFONICA DE BAURU	R\$ 7.560,00	17/01/08
10861/07	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL BAUR	R\$ 7.092,30	17/01/08
6610/06	PETRONAC DIST NAC PETROLEO AL	R\$ 16.740,00	17/01/08
6610/06	PETRONAC DIST NAC PETROLEO AL	R\$ 8.370,00	17/01/08
41985/07	PORTO SEGURO CIA SEGUROS GER	R\$ 1.328,35	17/01/08
38364/07	R K COMUNICAÇÃO VISUAL S/C LTDA	R\$ 2.400,00	17/01/08
29235/07	REINALDO GIMENES CARRITEL ME	R\$ 9.080,00	17/01/08
17164/07	REFRICLINICA BAURU LTDA	R\$ 2.336,24	17/01/08
30696/07	TINTORAUTO COM TINTAS LTDA	R\$ 240,00	17/01/08
24028/07	TORINO INFORMATICA LTDA	R\$ 1.430,00	17/01/08
13598/07	ULTRAWAVE SERV TELECOMUN LTD	R\$ 89,00	17/01/08
2050/08	JOSE DA PAIXÃO CARDOSO	R\$ 461,76	17/01/08
660/08	JOSE VICENTE CUCURULLI	R\$ 438,08	17/01/08
758/08	MARCELLA ZAITUN G VENTURA	R\$ 592,00	17/01/08
772/08	MARCOS DOMINGUES DOS SANTOS	R\$ 615,68	17/01/08
809/08	MARIO NAOKI ISHIKAWA	R\$ 307,84	17/01/08
770/08	MARIZE AP TRINDADE CUNHA	R\$ 615,60	17/01/08
374/08	NEWTON AP DE OLIVEIRA	R\$ 367,04	17/01/08
769/08	REGINA SEDANO TREVISDAN	R\$ 367,04	17/01/08
357/08	SIDNEIA F G CAMILLO	R\$ 177,60	17/01/08

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROCESSO DEFERIDO

34416/2007 M. de F. Alonso Cartuchos M.E.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Notificamos aos contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao POUPATEMPO, sito à Avenida Nações Unidas Nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta, afim de regularizarem os Procedimentos Administrativos de acordo com a Lei 5.251/05, alterada pela Lei 5.269/05.

- Proc. 25649/05 – Helder de Oliveira Campos;
- Proc. 26229/05 – Jacson Lopes Leão;
- Proc. 26239/05 – Jacson Lopes Leão;
- Proc. 27848/05 – Carmem Conceição Miranda Sobral;
- Proc. 27970/05 – Miguel Olivio Pagliaci;

Proc. 28164/05 – Tadeu de Almeida Figueiredo;
 Proc. 28179/05 – Meiriene Andrea de Souza;
 Proc. 28367/05 – Edson Rodrigues Fidalgo;
 Proc. 28340/05 – Lucimara Cristina de Toledo;
 Proc. 28549/05 – João Marcos Ferreira Alves;
 Proc. 22415/05 – Ana Rita de Alcantara;
 Proc. 28565/05 – Maria de Fatima Giampaulo Boteon;
 Proc. 28613/05 – Julia de Souza Silva;
 Proc. 28658/05 – Marina de Lima Correa;
 Proc. 29397/05 – Silvana Ribeiro Vides;
 Proc. 29609/05 – Jefferson Moreira Silva;
 Proc. 29678/05 – Alexandra Aparecida Alves da Silva;
 Proc. 29687/05 – Alexandra Aparecida Alves da Silva;
 Proc. 29934/05 – Fernando Luiz Galvani;
 Proc. 30095/05 – Valéria Aleixo Camilo;
 Proc. 30101/05 – Ellen Cristina Mateus Kobayashi;
 Proc. 30171/05 – Benedito Carlos Barbosa Caraca;
 Proc. 30226/05 – Sandro Eliomar Bergamo;
 Proc. 30267/05 – Waldmir Pereira Veiga;
 Proc. 30329/05 – Ana Maria Juvenal de Souza;
 Proc. 30370/05 – Eduardo Olher Mendes;
 Proc. 30586/05 – Nair Elias do Nascimento;
 Proc. 30736/05 – Jorge Sernado;
 Proc. 30818/05 – João Anselmo de Moraes;
 Proc. 30946/05 – Valdir Macri;
 Proc. 31094/05 – André Luiz Nunes Pereira;
 Proc. 31191/05 – Vilma Silva Ferri;
 Proc. 31192/05 – Jaime Batista Gonçalves;
 Proc. 31459/05 – André Luiz Toneti Rodrigues;
 Proc. 31463/05 – Murilo Arantes de Oliveira Escobar;
 Proc. 31536/05 – Vella Assessoria e Auditoria Contabil;
 Proc. 31693/05 – José Ridino Scarp;
 Proc. 31641/05 – José Garcia;
 Proc. 33593/05 – Israel Almeida da Silva;
 Proc. 32371/05 – Deomendes Catallan Filho;
 Proc. 30476/05 – Eliana Cristina Gomes;
 Proc. 22078/05 – Marihá Bauru Eventos e Publicidade;
 Proc. 30491/05 – Alberto Augusto Dias Kanthack;
 Proc. 27788/05 – Ana Maria dos Santos;
 Proc. 31765/05 – Almir Eliad;
 Proc. 32023/05 – José da Silva Melo;
 Proc. 31949/05 – Wania Suely Porto Martelli;
 Proc. 32362/05 – Rita de Fátima Honorio Moura;
 Proc. 32512/05 – Adriel Fernando da Silva;
 Proc. 31696/05 – Edson Luiz Gomes de Freitas;
 Proc. 31689/05 – Edson Luiz Gomes de Freitas;
 Proc. 31374/05 – Regina Elizabeth M. Dos Santos Ribeiro;
 Proc. 31583/05 – Percilia Braga di tiglio;
 Proc. 31983/05 – Marcos Francisco de C. Oliveira;
 Proc. 28002/05 – Marco Antonio Rebusi Garcia;
 Proc. 32579/05 – Caio Marcio de Carvalho Vannini;
 Proc. 33166/05 – Carlos Sandrin;
 Proc. 33256/05 – Reinaldo Gildo Pradelli;
 Proc. 33068/05 – Clovis Corbucci Caldeira;
 Proc. 33205/05 – Thomas Moriya Assumi;
 Proc. 32697/05 – Adi da Silva Damico;
 Proc. 25432/05 – Zélia Calderon de Andrade;
 Proc. 25434/05 – Zélia Calderon de Andrade;
 Proc. 32584/05 – Clovis Barbosa dos Santos;
 Proc. 31540/05 – Sérgio Vieira dos Santos;
 Proc. 33785/05 – André Luiz Barbosa;
 Proc. 31004/05 – Elaine Ducatti Lima Pedroso;
 Proc. 32174/05 – Panificadora Santa Clara de Bauru Ltda;
 Proc. 31377/05 – Cleber Cristiano Lopes;
 Proc. 31899/05 – Nuage Confecções de Bauru Ltda;

Proc. 31779/05 – Claudio Serrano de Almeida;
 Proc. 31085/05 – José Roberto Edson de Castro Mello;
 Proc. 22832/05 – Eduardo Alcides Nogueira;
 Proc. 24986/05 – Ruy Gomes da Silva;
 Proc. 30938/05 – Movimento Carismatico de Renovação espiritual;
 Proc. 28588/05 – Regina Celer Levorato;
 Proc. 30706/05 – João Batista Pereira de Godoi;
 Proc. 30363/05 – Paulo Luiz Gonçalves de Oliveira;
 Proc. 22069/05 – Hanning Wong Ma Shih;
 Proc. 31701/05 – Rangelia Luccas Pinheiro de Lima;
 Proc. 30676/05 – Cinthia Emi Oishi.

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
 SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4060/04 - PROCESSO Nº 32686/03.- CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Cecam - Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/C LTDA..- **OBJETO:-** As partes resolvem, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, alterar o item 5.2 a cláusula quinta do contrato original, prorrogando o prazo do mesmo por mais 12 (doze) meses, passando de 48 (quarenta e oito) meses para 60 (sessenta) meses, com o término previsto para o dia 13 de fevereiro de 2008. Resolvem ainda, alterar o item 4.1 da cláusula quarta do contrato, acrescentando o valor estimado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), passando de R\$ 518.400,00 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais) para R\$ 626.400,00 (seiscentos e vinte mil e quatrocentos reais). - **ASSINATURA:-**26/12/2007.

Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem
 Secretária

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

CONTRATO Nº 5344/07 - PROCESSO Nº 24421/07.- CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Carlos Eduardo Parisoto Bauru – EPP.- **OBJETO:-** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada a este, a fornecer ao CONTRATANTE, 67 (Sessenta e sete) IMPRESSORAS LASER MONO E 335 (Trezentos e trinta e cinco) TONNER COMPATÍVEL, melhor descrito no Anexo X do Processo nº 24421/07. **PRAZO:-** 12 meses- **VALOR TOTAL:-** R\$ 60.497,65 - **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 175/07 - **ASSINATURA:-**28/12/2007.

Secretaria do Bem-Estar Social

Egli Muniz
 Secretária

CONTRATO Nº 5325/07 - PROCESSO Nº 36258/07 Ap. 35915/07.- CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Sulmatel Com. de Materiais e Equipamentos LTDA. - **OBJETO:-** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada aos autos do Processo nº 36.258/07 (apensado 35.915/07), a fornecer ao CONTRATANTE APARELHOS DE SOM, DVD, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS DIGITAIS E TELEVISORES, melhor descrito no Anexo IX do Edital de Licitação nº 226/07, Pregão Eletrônico nº 146/07, constante do Processo nº 36.258/07 (apensado 35.915/07). **PRAZO:-** 12 meses- **VALOR TOTAL:-** R\$ 4.994,20 - **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 146/07 - **ASSINATURA:-**10/12/2007.

Secretaria de Obras

Paulo Brittes
Secretário

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5059/07 - PROCESSO Nº 6610/06.- CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Petronac Distribuidora Nacional de Derivados de Petróleo e Álcool S/A...- **OBJETO:-** Em função do acréscimo de 23 % da quantidade de gasolina tipo C ao objeto do contrato, fica alterada a cláusula 1.1 do contrato, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, para o fim de acrescentar 69.000 litros de gasolina ao objeto do contrato, passando de 300.000 litros para 369.000 litros de gasolina tipo C. Por via de consequência, as partes resolvem alterar a cláusula 4.1 do contrato original, para o fim de acrescentar ao valor do contrato R\$ 157.182,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais), passando o valor total do presente contrato de R\$ 2.375.020,00 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, e vinte reais) para R\$ 2.532.202 (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e dois reais). - **ASSINATURA:-** 28/12/2007.

Secretaria de Planejamento

Leandro Dias Joaquim
Secretário

CONTRATO Nº 5348/07 - PROCESSO Nº 38801/07 Ap. 39654/07 e 39697/07.- CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Yoshio Claudio Shibukawa - ME - **OBJETO:-** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA VIATURA VW KOMBYANO 1995 PREFIXO 597, melhor descrito no Anexo IX do edital nº 239/07, nos termos de sua proposta anexa ao processo 38801/07, melhor descrito no Anexo IX do edital nº 239/07. **PRAZO:-** 12 meses- **VALOR TOTAL:-** R\$ 2.100,00 - **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 155/07 - **ASSINATURA:-** 28/12/2007.

Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva
Secretário

CONTRATO Nº 5336/07 - PROCESSO Nº 42166/07.- CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Hospimetal Indústria Metalúrgica de Equipamentos Hospitalares LTDA. - **OBJETO:-** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada a este, a fornecer ao CONTRATANTE 07 (sete) compressores odontológicos, 01 (um) amalgamador, 01 (um) negatoscópio, 20 (vinte) camas com movimento fawler e trendelemburg, 82 (oitenta e duas) cadeiras de rodas, 06 (seis) cadeiras de banho, 50 (cinquenta) divãs clínicos, 56 (cinquenta e seis) macas hospitalares, 14 (catorze) macas de transporte para paciente obeso, 61 (sessenta e um) fluxômetros para oxigênio, 11 (onze) fluxômetros de ar com y e 71 (setenta e um) fluxômetros de ar comprimido, melhor descritos no Anexo I do Processo nº 42166/07. **PRAZO:-** 12 meses- **VALOR TOTAL:-** R\$ 200.419,50 - **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº SMS 76/07 - **ASSINATURA:-** 28/12/2007.

CONTRATO Nº 5337/07 - PROCESSO Nº 42166/07.- CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA - ME.. - **OBJETO:-** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada a este, a fornecer ao CONTRATANTE 07 (sete) compressores odontológicos, 01 (um) amalgamador, 01 (um) negatoscópio, 20 (vinte) camas com movimento fawler e trendelemburg, 82 (oitenta e duas) cadeiras de rodas, 06 (seis) cadeiras de banho, 50 (cinquenta) divãs clínicos, 56 (cinquenta e seis) macas hospitalares, 14 (catorze) macas de transporte para paciente obeso, 61 (sessenta e um) fluxômetros para oxigênio, 11 (onze) fluxômetros de ar com y e 71 (setenta e um) fluxômetros de ar comprimido, melhor descritos no Anexo I do Processo nº 42166/07. **PRAZO:-** 12 meses- **VALOR TOTAL:-** R\$ 10.799,95 - **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº SMS 76/07 - **ASSINATURA:-** 28/12/2007.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
4324/06	ANA PAULA GONÇALVES PIMENTEL - ME
47770/07	EDUARDO ROBERTO ROSALEM - ME
3842/04	PAULO ROBERTO DA SILVA BAURU - ME
33923/07	RENATO SILVA LIMA
1985/07	MARIA DE LOURDES NOBREGA CHINA - ME
27996/06	MARCOS PAULO SOARES MARMITARIA - ME
36799/06	ASSUMPTÃO PELEGRINA DE OLIVEIRA - ME
26730/05	ASSUMPTÃO PELEGRINA DE OLIVEIRA - ME
4479/07	LEÃO D'ÁGUA COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA - ME
15180/05	VALDELINO CAMPOS DE OLIVEIRA BAURU - ME
44974/07	PERALTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
1886/08	NELCIR BORSATTO GOMES - EPP	7764/C-1
1877/08	DOUGLAS DA SILVA LEANDRO	10260/C-1
1889/08	JEFFERSON NEI DÁRIO	10261/C-1
31017/04	NELSON LOPES BAURU - ME	04583/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
23914/06	REGINA PEÇANHA DA SILVA - ME	50	8364/C-1
23914/06	REGINA PEÇANHA DA SILVA - ME	50	8373/C-1
27524/06	ALINE MARIA GOMES - ME	60	10117/C-1
27524/06	ALINE MARIA GOMES - ME	60	8368/C-1
1142/06	MARIA DE LOURDES SANTOS COVOLAN - ME30		10115/C-1
1142/06	MARIA DE LOURDES SANTOS COVOLAN - ME60		8366/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
44699/07	JULIO ALBERTO CRIVELARO - ME	04196/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
37428/07	NILZA HUNZIKER MAGALHÃES DOS SANTOS *	*	26514/A-1
39094/07	SEVERINO CEZÁRIO	*	26461/A-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
30671/03	JEFFERSON NEI DÁRIO	0253/C-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	53779/07
INTERESSADO	SERVIMED COMERCIAL LTDA
REQUERENTE	DENISE VILLELA GODOY ARAUJO
CPF	269.608.318-57
CRF	21.263

PROCESSO	53781/07
INTERESSADO	LONG LIFE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
REQUERENTE	LILSON LONG DE OLIVEIRA

CPF 253.189.438-10
 CRM 102.124-D

PROCESSO 40900/06
 INTERESSADO CLÍNICA MÉDICA GUERINI LTDA
 REQUERENTE FABIO SGARBOSA
 CPF 104.798.418-02
 CRM 67.212

PROCESSO 40900/06
 INTERESSADO CLÍNICA MÉDICA GUERINI LTDA
 REQUERENTE JOSÉ OSMAR GUERINI
 CPF 027.027.338-75
 CRM 48.600

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO 12695/06
 INTERESSADO CADBURY ADAMS BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA

REQUERENTE JOEL CHILOFF
 CPF 145.608.038-54
 CRM 73.406

ERRATA:

PUBLICADO EM D.O. EM 15/01/08:

ONDE SE LÊ:**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO 8302/03
 INTERESSADO TICIANELLI E RAMOS FARMACIA E DROGARIA LTDA EPP
 REQUERENTE CELIO MILANDA RIBEIRO LOPES
 CPF 077.455.128-32
 CRF 12.725

LEIA-SE:**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO 8302/03
 INTERESSADO DROGA SUL STAR – DROGARIA LTDA EPP
 REQUERENTE CELIO MILANDA RIBEIRO LOPES
 CPF 077.455.128-32
 CRF 12.725

ONDE SE LÊ:**BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO 8302/03
 INTERESSADO TICIANELLI E RAMOS FARMACIA E DROGARIA LTDA EPP
 REQUERENTE MARCOS HENRIQUE DELFINO GOMES
 CPF 308.724.178-40
 CRF 37.060

LEIA-SE:**BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO 8302/03
 INTERESSADO DROGA SUL STAR – DROGARIA LTDA EPP
 REQUERENTE MARCOS HENRIQUE DELFINO GOMES
 CPF 308.724.178-40
 CRF 37.060

PORTARIA CMDCA Nº 01/2008

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bauru – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desse CMDCA nos termos do artigo 10º, inciso VIII e tendo em vista o teor da ata elaborada em 17/12/07 e de acordo com a deliberação unânime do colegiado, em Reunião Extraordinária realizada em 27 de Dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Comissão de Sindicância para verificação da prestação de contas datada em 21/12/07, referente a VIIª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Designar os membros: **Andréa Ferreguti, Maria Perpétua Brandão Farias e Célio Parisi** para compor a Comissão.

Art. 3º - Conceder o prazo de trinta dias, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 14 de Janeiro de 2008

Sandra Cristina Ferreira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO/ÓRDEM DE CLASSIFICAÇÃO

De fornecedores a serem Registrados para fornecimento de *Diversos Materiais Hospitalares e Correlatos – padronizados para atendimento dos serviços de atenção básica, atendimento especializado, saúde mental e atendimentos de urgência e emergência*, conforme condições estabelecidas em Edital.

Processo: **38.977/07** – Modalidade: Concorrência Pública para Registro de Preços n.º **002/07** – aberta no dia **14/11/2.007 às 09:00 hs.**

A Comissão Permanente Especial de Licitação, após análise e Parecer Técnico resolve: Desclassificar os itens: 200, 201 e 202 da empresa **BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA**, por estar em desacordo com o item 6.9.a e 6.9.c do edital (a empresa deixou de apresentar a Licença Sanitária e o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle dos fabricantes dos produtos). Desclassificar ainda os itens 56 e 72 da referida empresa, pois estão em desacordo com os itens 6.9.a, 6.9.c e 6.11 do edital (a empresa deixou de apresentar a Licença Sanitária, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle e o Credenciamento respectivamente, dos fabricantes dos produtos).

Desclassificar os itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 42, 59, 67, 72, 81, 84, 105, 106, 197, 198 e 199 da empresa **CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOC. LTDA**, por estarem em desacordo com o item 6.9.c do edital, deixou de apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle dos Fabricantes dos Produtos. Desclassificar também os itens 22, 23, 24, 45, 116, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148 e 149, por estarem em desacordo com o item 6.11 do edital (deixou de apresentar declaração do seu credenciamento como distribuidora junto à empresa detentora do registro dos produtos). Desclassificar os itens 13 e 115 por não apresentarem os documentos previstos nos itens 6.9 e 6.11 do edital. Desclassificar os itens 29, 30, 31, 32, 33, 117, 118, 119, 120 e 121 por estarem em desacordo com o item 6.9.a do edital (apresentou Licença Sanitária do Fabricante vencida). Desclassificar ainda da referida empresa o item 45, por não atender ao especificado no anexo I do edital, em relação ao formato do Dispositivo Intra-Uterino, e não apresentar credenciamento do fabricante, estando também em desacordo com o item 6.11 do edital.

Desclassificar os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 51, 56, 88, 89, 91, 117, 118, 119, 120, 121, 154, 155, 201 e 202 da empresa **DAKFILM COMERCIAL LTDA**, por estarem em desacordo com o item 6.9.c do edital, deixou de apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do Fabricante dos Produtos. Desclassificar também os itens 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 41, 42, 46, 47, 48, 59, 69, 70, 72, 81, 84, 86, 87, 105, 106, 115, 116, 123, 124, 125, 126, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 188 e 189 por não apresentarem os documentos previstos nos itens 6.9 e 6.11 do edital. Desclassificar os itens 62, 63, 64 e 65, por estarem em desacordo com o item 6.11 do edital (deixou de apresentar declaração do seu credenciamento como distribuidora junto à empresa detentora do registro dos produtos). Desclassificar os itens 82 e 83 por não apresentar os documentos previstos no item 6.9 do edital. Desclassificar ainda da referida empresa o item 45, por não atender ao especificado no anexo I do edital, em relação ao formato do Dispositivo Intra-Uterino.

Desclassificar os itens 41, 51, 59, 69, 106, 123, 124, 125, 126, 197, 205 e 206 da empresa **DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, por estarem em desacordo com o item 6.9.c do edital, deixou de apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do Fabricante dos Produtos. Desclassificar também os itens 62, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148 e 149 por não apresentarem os documentos previstos nos itens 6.9 e 6.11 do edital.

Desclassificar os itens 42, 81, 106, 122, 123, 124, 125, 126 e 127 da empresa **DIPROMED – COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** por estarem em desacordo com o item 6.9.c do edital, deixou de apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do Fabricante dos Produtos. Desclassificar também os itens 96, 97, 98 e 99 por estarem em desacordo com o item 6.11 do edital (deixou de apresentar declaração do seu credenciamento como distribuidora junto à empresa detentora do registro dos produtos).

Desclassificar a proposta da empresa **INTERCONTINENTAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** por não apresentar os documentos dos fabricantes dos produtos previstos nos itens 6.9 e 6.11 do edital.

Desclassificar os itens 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 42, 59, 67, 69, 105 e 197 da empresa **KING LIMP**

COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA por estarem em desacordo com o item 6.9.c do edital, deixou de apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do Fabricante dos Produtos. Desclassificar os itens 01, 04, 06, 07, 08, 29, 30, 31, 32, 33, 117, 118, 119, 120, 121, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155 e 156 por estarem em desacordo com o item 6.9.a do edital (apresentou Licença Sanitária do Fabricante vencida). Desclassificar também da referida empresa o item 55 (equipo macro gotas), por não atender as especificações do edital – câmara de gotejamento rígida, conforme parecer técnico.

Desclassificar os itens 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 42, 56, 59, 67, 69, 72, 81, 87, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 129, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 205 e 206 da empresa **L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** por estarem em desacordo com o item 6.9.c do edital, deixou de apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do Fabricante dos Produtos.

Desclassificar os itens 09, 10, 18, 19, 20, 29, 30, 31, 32, 33, 41, 42, 45, 81, 88, 89, 105, 117, 118, 119, 120, 121, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193 e 197 da empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** por não apresentar os documentos dos fabricantes dos produtos previstos no item 6.9 do edital. Desclassificar também da referida empresa o item 55 (equipo macro gotas), por não atender as especificações do edital – câmara de gotejamento rígida, conforme parecer técnico.

Desclassificar os itens 13, 41, 42, 67 e 69 da empresa **SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA** por estarem em desacordo com o item 6.9.c do edital, deixou de apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do Fabricante dos Produtos.

Desclassificar os itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 11, 41, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 94, 95, 100, 101, 102, 103, 114, 116, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149 e 197 da empresa **STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** por deixar de apresentar os documentos dos fabricantes dos produtos previstos nos itens 6.9 e 6.11 do edital. Desclassificar os itens 18, 19, 20, 42, 45, 51, 56, 59, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 72, 81, 86, 87, 106, 169, 170, 171, 172, 173, 188, 189 e 209, por estarem em desacordo com o item 6.9.c do edital, deixou de apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do Fabricante dos Produtos.

Desclassificar ainda da referida empresa os itens 03, 05, 09, 10, 12, 29, 30, 31, 32, 33, 54, 55, 69, 88, 89, 96, 97, 98, 99, 105, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 129, 150, 151, 152, 153, 154, 155 e 156, por estarem em desacordo com o item 6.11 do edital (deixou de apresentar declaração do seu credenciamento como distribuidora junto à empresa detentora do registro dos produtos). Desclassificar os itens 13, 15, 16, 17, 84, 205, 206, 207 e 208, por estarem em desacordo com o item 6.9.c do edital, deixou de apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do Fabricante dos Produtos e também por estarem em desacordo com o item 6.11 do edital (deixou de apresentar declaração do seu credenciamento como distribuidora junto à empresa detentora do registro dos produtos).

Desclassificar os itens 51, 71, 88, 89, 96, 97, 98, 99, 106, 117, 118, 119, 120, 121, da empresa **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA** por deixar de apresentar os documentos dos fabricantes dos produtos previstos nos itens 6.9 e 6.11 do edital. Desclassificar os itens 01, 04, 06, 07, 09, 10, 18, 19, 20, 42, 59, 84, 122, 123, 124, 125 e 126 por estarem em desacordo com o item 6.9.c do edital, deixou de apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle dos Fabricantes dos Produtos. Desclassificar ainda da referida empresa os itens 08, 29, 30, 31, 32 e 33 por estarem em desacordo com o item 6.9.a do edital (apresentou Licença Sanitária do Fabricante vencida).

Cancelar o Registro do item 52, tendo em vista o erro no descritivo do produto. **Classificar** as empresas abaixo para Registro de Ata de Preços:

Item 01 -AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 13x4,5 - PEÇA
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA., à R\$ 0,0310, marca: INJEX
LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA., à R\$ 0,0369, marca: LABOR JET / SHANDONG ZIBO SHANCHUAN
CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,0438, marca: KDL / KDL
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 0,0480, marca: BD / BD
L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,0500, marca: BD
CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA., à R\$ 0,0500, marca: INJEX / CX C/100
SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA., à R\$ 0,0580, marca: INJEX
DE PAULI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORT. E EXPORT.LTDA., à R\$ 0,0600, marca: BD / BD
DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., à R\$ 0,0800, marca: MED NEEDLE / GOLDMAN-JIANGSU

Item 02 -AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 20x5,5 - PEÇA
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA., à R\$ 0,0330, marca: INJEX
DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., à R\$ 0,0500, marca: MED NEEDLE / GOLDMAN-JIANGSU
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 0,0500, marca: INJEX / INJEX
L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,0500, marca: INJEX
CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA., à R\$ 0,0500, marca: INJEX / CX C/100
SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA., à R\$ 0,0620, marca: INJEX
CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,1207, marca: PRECISION / GLIDE BD
LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA., à R\$ 0,3690, marca: LABOR JET / SHANDONG ZIBO SHANCHUAN

Item 03 -AGULHA COLETA MULTIPLA DESCARTAVEL 25X07 (T.VACUTAINER)
LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA., à R\$ 0,1689, marca: LABOR VACCUM / SHANDONG WELGAO
L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,2000, marca: LABOR NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 0,2400, marca: BD / VACUTAINER

Item 04 -AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 25x07 - PEÇA
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA., à R\$ 0,0310, marca: INJEX
LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA., à R\$ 0,0320, marca: LABOR JET / SHANDONG ZIBO SHANCHUAN
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 0,0380, marca: INJEX

CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA., à R\$ 0,0400, marca: INJEX / CX C/100
L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,0400, marca: INJEX
DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., à R\$ 0,0420, marca: MED NEEDLE / GOLDMAN-JIANGSU
CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,0422, marca: KDL / SHANGHAI KINDLY ENTERPRISE
DE PAULI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORT. E EXPORT.LTDA., à R\$ 0,0500, marca: BD / BD

SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA., à R\$ 0,0540, marca: INJEX
Item 05 -AGULHA COLETA MULTIPLA DESCARTAVEL 25X08 (T. VACUTAINER)
LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA., à R\$ 0,1689, marca: LABOR VACCUM / SHANDONG WELGAO

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,2000, marca: LABOR NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 0,2370, marca: BD / VACUTAINER
CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,3227, marca: BD / BD
Item 06 -AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 25x08 - PEÇA
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA., à R\$ 0,0310, marca: INJEX

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 0,0380, marca: INJEX
CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA., à R\$ 0,0400, marca: INJEX / CX C/100
L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,0400, marca: INJEX
CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,0438, marca: KDL / SHANGHAI KINDLY ENTERPRISE

DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., à R\$ 0,0440, marca: MED NEEDLE / GOLDMAN-JIANGSU
SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA., à R\$ 0,0540, marca: INJEX
DE PAULI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORT. E EXPORT.LTDA., à R\$ 0,0600, marca: BD / BD

Item 07 -AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 30x07 - PEÇA
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA., à R\$ 0,0310, marca: INJEX
LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA., à R\$ 0,0369, marca: LABOR JET / SHANDONG ZIBO SHANCHUAN

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 0,0380, marca: INJEX
L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,0400, marca: INJEX
CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA., à R\$ 0,0400, marca: INJEX / CX C/100
CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,0438, marca: KDL / SHANGHAI KINDLY ENTERPRISE

DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., à R\$ 0,0480, marca: MED NEEDLE / GOLDMAN-JIANGSU
SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA., à R\$ 0,0540, marca: INJEX
DE PAULI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORT. E EXPORT.LTDA., à R\$ 0,0600, marca: BD / BD

Item 08 -AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 30x08 - PEÇA
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA., à R\$ 0,0310, marca: INJEX
LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA., à R\$ 0,0369, marca: LABOR JET / SHANDONG ZIBO SHANCHUAN

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 0,0380, marca: INJEX
CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA., à R\$ 0,0400, marca: INJEX / CX C/100
L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,0400, marca: INJEX
CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,0438, marca: KDL / SHANGHAI KINDLY ENTERPRISE

DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., à R\$ 0,0480, marca: MED NEEDLE / GOLDMAN-JIANGSU
DE PAULI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORT. E EXPORT.LTDA., à R\$ 0,0600, marca: BD / BD
SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA., à R\$ 0,0620, marca: INJEX

Item 09 -AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA - 30G - PEÇA
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA., à R\$ 0,0650, marca: INJEX
CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,1459, marca: BD / BD
DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., à R\$ 0,1720, marca: MED GENGIVAL / MED GOLDMAN - JIANGSU

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,2500, marca: BD
Item 10 -AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL LONGA - 27G - PEÇA
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA., à R\$ 0,0650, marca: INJEX
DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., à R\$ 0,1720, marca: MED GENGIVAL / MED GOLDMAN - JIANGSU

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,2500, marca: BD
Item 12 -AGULHA P/RAQUIANESTESIA 90x05 (25Gx3 1/2") - PÇ
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 6,9000, marca: BD
DE PAULI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORT. E EXPORT.LTDA., à R\$ 7,4600, marca: BD / BD

Item 13 -ALGODÃO HIDRÓFILO - PACOTE C/ 500 gr
CREMER S/A, à R\$ 3,6500, marca: DELICATTO / CREMER
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 9,1900, marca: CREMER
Item 14 -ALMOTOLIA PLÁSTICA / FOSCA / 250 ml - PEÇA
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 0,0870, marca: J. PROLAB
CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,7433, marca: J. PROLAB / J.PROLAB

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,8900, marca: J. PROLAB
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., à R\$ 0,9000, marca: J. PROLAB / J.PROLAB
BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA., à R\$ 0,9100, marca: J. PROLAB / J.PROLAB
DAKFILM COMERCIAL LTDA., à R\$ 1,2900, marca: J. PROLAB / J.PROLAB

Item 15 -ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 cm x 1,5 m - PEÇA
CREMER S/A, à R\$ 0,1400, marca: CREMER / CREMER
Item 16 -ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 cm x 1,5 m - PEÇA
CREMER S/A, à R\$ 0,2000, marca: CREMER / CREMER

Item 17 -ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 cm x 1,5 m - PEÇA
 CREMER S/A, à R\$ 0,2300, marca: CREMER / CREMER

Item 18 -ATADURA DE CREPE 10 cm x 1,8 m - PEÇA
 CREMER S/A, à R\$ 0,2500, marca: CYSNE / CREMER

Item 19 -ATADURA DE CREPE 15 cm x 1,8 m - PEÇA
 CREMER S/A, à R\$ 0,3600, marca: CYSNE / CREMER

Item 20 -ATADURA DE CREPE 20 cm x 1,8 m - PEÇA
 CREMER S/A, à R\$ 0,4800, marca: CYSNE / CREMER

Item 22 -CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 / RESEM-NASCIDO - PEÇA
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 1,6200, marca: PROTEC
 STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., à R\$ 2,0200, marca: PROTEC / VITALMED
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 2,5600, marca: OXIGEL

Item 23 -CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 / INFANTIL - PEÇA
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 1,6200, marca: PROTEC
 STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., à R\$ 2,0200, marca: PROTEC / VITALMED
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 2,5600, marca: OXIGEL

Item 24 -CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 / TAM. MÉDIO - PEÇA
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 1,8000, marca: PROTEC
 STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., à R\$ 2,0200, marca: PROTEC / VITALMED
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 2,5600, marca: OXIGEL

Item 25 -CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 / TAM. GRANDE - PEÇA
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 1,8000, marca: PROTEC
 STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., à R\$ 2,0200, marca: PROTEC / VITALMED
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 2,5600, marca: OXIGEL

Item 26 -CARTUCHO DE IMPRESSÃO P/ULTRASSONOGRÁFIA SONY UPP-110S
 DAKFILM COMERCIAL LTDA., à R\$ 22,6900, marca: SONY / SONY
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 28,0800, marca: SONY
 STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., à R\$ 33,6800, marca: SONY / SONY

Item 27 -CATETER INTRAVENOSO Nº 30,4 / ADULTO (AMARELO) - PEÇA
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 19,9000, marca: BD
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 20,7400, marca: BD / BD
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 22,5000, marca: BD
 DE PAULI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORT. E EXPORT.LTDA., à R\$ 23,7000, marca: INTRACATH / BD

Item 28 -CATETER INTRAVENOSO Nº 20,3 / INFANTO-JUVENIL (VERDE)
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 19,9000, marca: BD
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 20,7400, marca: BD / BD
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 22,5000, marca: BD
 DE PAULI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORT. E EXPORT.LTDA., à R\$ 23,7000, marca: INTRACATH / BD

Item 29 -CATETER INTRAVENOSO DE TEFLON Nº 14 -PEÇA
 DE PAULI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORT. E EXPORT.LTDA., à R\$ 0,5800, marca: MED CATETER / MED GOLDMAN - JIANGSU
 DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., à R\$ 0,5900, marca: MED CATETER / MED GOLDMAN - JIANGSU

Item 30 -CATETER INTRAVENOSO DE TEFLON Nº 18 - PEÇA
 DE PAULI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORT. E EXPORT.LTDA., à R\$ 0,5800, marca: MED CATETER / MED GOLDMAN - JIANGSU
 DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., à R\$ 0,5900, marca: MED CATETER / MED GOLDMAN - JIANGSU

Item 31 -CATETER INTRAVENOSO DE TEFLON Nº 20 - PEÇA
 DE PAULI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORT. E EXPORT.LTDA., à R\$ 0,5800, marca: MED CATETER / MED GOLDMAN - JIANGSU
 DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., à R\$ 0,5900, marca: MED CATETER / MED GOLDMAN - JIANGSU

Item 32 -CATETER INTRAVENOSO DE TEFLON Nº 22 - PEÇA
 DE PAULI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORT. E EXPORT.LTDA., à R\$ 0,5800, marca: MED CATETER / MED GOLDMAN - JIANGSU
 DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., à R\$ 0,5900, marca: MED CATETER / MED GOLDMAN - JIANGSU

Item 33 -CATETER INTRAVENOSO DE TEFLON Nº 24 - PEÇA
 DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., à R\$ 0,7000, marca: MED CATETER / MED GOLDMAN - JIANGSU
 DE PAULI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORT. E EXPORT.LTDA., à R\$ 0,7200, marca: MED CATETER / MED GOLDMAN - JIANGSU

Item 34 -CATIGUT SIMPLES AGULHA 1/2 CIRC. 2 cm CILINDR. Nº 3/0
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 1,4700, marca: TECNOFIO / ACE
 STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., à R\$ 1,6400, marca: SHALON / SHALON

Item 35 -CATIGUT SIMPLES AGULHA 1/2 CIRC. 2 cm CILINDR. Nº 4/0
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 1,4700, marca: TECNOFIO / ACE
 STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., à R\$ 1,6400, marca: SHALON / SHALON

Item 36 -CATIGUT SIMPLES AGULHA 1/2 CIRC. 2 cm CILINDR. Nº 5/0
 STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., à R\$ 1,9400, marca: SHALON / SHALON

Item 37 -COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE/PAPELÃO 13 lt -PÇ
 STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., à R\$ 1,8700, marca: CARTOONBOX / CARTOON IND
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 2,1000, marca: SHARP BOX

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 2,3100, marca: SHARP BOX
 VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA., à R\$ 2,5800, marca: GRANDESC
 DAKFILM COMERCIAL LTDA., à R\$ 2,6800, marca: SAFEPACK / SAFEPACK
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 3,1100, marca: SHARP BOX / DESCARPAC
 KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., à R\$ 3,9200, marca: SHARP BOX / DESCARPAC

Item 38 -COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE/PAPELÃO 07 lt - PÇ
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 1,4000, marca: SHARP BOX
 STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., à R\$ 1,5100, marca: CARTOONBOX / CARTOON IND
 VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA., à R\$ 1,5600, marca: GRANDESC
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 1,6100, marca: SHARP BOX
 DAKFILM COMERCIAL LTDA., à R\$ 1,8800, marca: SAFEPACK / SAFEPACK
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 1,8800, marca: SHARP BOX / DESCARPAC
 KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., à R\$ 2,7500, marca: DESCARPAC / DESCARPAC

Item 40 -CONJUNTO MACRONEBULIZADOR EM PVC - OXIGENIO - CONJUNTO
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 54,2500, marca: PROTEC
 STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., à R\$ 62,1000, marca: PROTEC / VITALMED
 DAKFILM COMERCIAL LTDA., à R\$ 63,8400, marca: PROTEC / VITALMED

Item 41 -COLETOR DE URINA EM SISTEMA FECHADO 2000 ML - PEÇA
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 2,0500, marca: STARMED / JIANGSU XUYI KANGNING
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 2,3400, marca: URINE BAG
 MAX MEDICAL COM DE PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., à R\$ 7,0800, marca: UROZAMM / UROZAMM

Item 42 -COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 9 FIOS MED.7,5x7,5cm PCT.C/10 UN
 CREMER S/A, à R\$ 0,1900, marca: CRISTALINA / CREMER

Item 43 -CONJUNTO P/ INALAÇÃO - OXIGÊNIO (ROSCA VERDE) - CJ
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 3,9600, marca: NS
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 4,1100, marca: NS / NS
 STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., à R\$ 4,9600, marca: NS / NS
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 7,6800, marca: PROTEC

Item 44 -CONJUNTO P/ INALAÇÃO AR COMPRIMIDO (ROSCA AMARELA) CJ
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 4,9000, marca: NS
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 5,0100, marca: NS / NS
 STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., à R\$ 5,9600, marca: NS / NS
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 8,6300, marca: PROTEC

Item 45 -DISPOSITIVO INTRA UTERINO (DIU - FORMATO OMEGA) - PÇ
 VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA., à R\$ 73,9500, marca: ORGANON / ORGANON

Item 46 -DISPOSITIVO URINÁRIO DE LATEX Nº 04 (P) - PEÇA
 DE PAULI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORT. E EXPORT.LTDA., à R\$ 0,5600, marca: BIOSANI / BIOSANI
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,5800, marca: BIOSANI / BIOSANI
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 0,7400, marca: EMBRAMED
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,9100, marca: URIPEN / BIOMED
 STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., à R\$ 1,1000, marca: EMBRAMED / EMBRAMED

Item 47 -DISPOSITIVO URINÁRIO DE LATEX Nº 05 (M) - PEÇA
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,5800, marca: BIOSANI / BIOSANI
 DE PAULI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORT. E EXPORT.LTDA., à R\$ 0,5800, marca: BIOSANI / BIOSANI
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 0,7400, marca: EMBRAMED
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,9100, marca: URIPEN / BIOMED
 STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., à R\$ 1,1000, marca: EMBRAMED / EMBRAMED

Item 48 -DISPOSITIVO URINÁRIO DE LATEX Nº 06 (G) - PEÇA
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,5800, marca: BIOSANI / BIOSANI
 DE PAULI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORT. E EXPORT.LTDA., à R\$ 0,5800, marca: BIOSANI / BIOSANI
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 0,7400, marca: EMBRAMED
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,9100, marca: URIPEN / BIOMED
 STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., à R\$ 1,1000, marca: EMBRAMED / EMBRAMED

Item 49 -DRENO PENROSE Nº 201 - PACOTE C/ 01 dúzia
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 5,6800, marca: MADEITEX / MADEITEX
 STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., à R\$ 6,5200, marca: MADEITEX / MADEITEX

Item 50 -DRENO PENROSE Nº 202 - PACOTE C/ 01 dúzia
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 6,4700, marca: MADEITEX / MADEITEX
 STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., à R\$ 7,5100, marca: MADEITEX / MADEITEX

Item 51 -ELETRÓDO CARDIOLÓGICO ADULTO / DESC C/GEL SÓLIDO - PÇ
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,2200, marca: KOBME
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,2307, marca: SKINTACT

/ LEONHARD LANG

DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., à R\$ 0,2400, marca: 3M / 3M
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 0,2400, marca: 3M

Item 53 -EQUIPO 02 VIAS PARA APLICAÇÃO DE SORO - PEÇA
 STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., à R\$ 0,4590, marca: COMPOJET / COMPOJET

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 0,4600, marca: EMBRAMED
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,4859, marca: EMBRAMED / EMBRAMED

Item 54 -EQUIPO MICRO GOTAS P/ APLICAÇÃO DE SORO - PEÇA
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 0,8000, marca: EMBRAMED
 VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA., à R\$ 1,2200, marca: PLASCALP

Item 55 -EQUIPO SIMPLES P/APLIC. DE SORO (MACRO GOTAS) FLASH B
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,8500, marca: EMBRAMED / EQ MACRO C/FILTRO AR E INJETOR LATERAL

VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA., à R\$ 1,1600, marca: PLASCALP
Item 56 -ESCOVA ENDOCERVICAL DESCARTÁVEL - PEÇA
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 0,2300, marca: KOLPLAST

59 -ESPARADRAPO 10 cm X 4,5 m - ROLO
 CREMER S/A, à R\$ 2,6400, marca: PROCITEX / CREMER
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 5,9500, marca: CREMER

Item 60 -ESPÁTULA - ABAIXADOR DE LÍNGUA - PACOTE C/100 UNID.
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,9800, marca: ESTILO / ESTILO

STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., à R\$ 1,0400, marca: THEOTO / THEOTO
 VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA., à R\$ 1,0500, marca: ESTILO

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 1,0700, marca: ESTILO
 DAKFILM COMERCIAL LTDA., à R\$ 1,1000, marca: ESTILO / ESTILO
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 1,1100, marca: ESTILO
 BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA., à R\$ 1,2900, marca: ESTILO / ESTILO
 SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA., à R\$ 1,3500, marca: ESTILO

Item 61 -ESPÁTULA DE AYRE - PACOTE C/100 UNID.
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 1,9500, marca: ESTILO
 STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., à R\$ 1,9600, marca: THEOTO / THEOTO

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 2,0900, marca: ESTILO
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 2,0900, marca: ESTILO / ESTILO

DAKFILM COMERCIAL LTDA., à R\$ 2,1400, marca: ESTILO / ESTILO
 BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA., à R\$ 2,4300, marca: ESTILO / ESTILO
Item 62 -FIO DE NYLON P/SUTURA 3/0 C/AG.TRIANG.3cm3/8 DE CIRC.

BIOLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS CIRURGICOS LTDA., à R\$ 0,8400, marca: BIOLINE
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,8562, marca: TECHNOFIO / ACE IND.

Item 63 -FIO DE NYLON P/SUTURA 4/0 C/AG.TRIANG.3cm3/8 DE CIRC.
 BIOLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS CIRURGICOS LTDA., à R\$ 0,8400, marca: BIOLINE

CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,8562, marca: TECHNOFIO / ACE IND.
 SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA., à R\$ 1,9900, marca: BIOLINE

Item 64 -FIO DE NYLON P/SUTURA 5/0 C/AG.TRIANG.2cm3/8 DE CIRC.
 BIOLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS CIRURGICOS LTDA., à R\$ 0,8400, marca: BIOLINE

CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,8562, marca: TECHNOFIO / ACE IND.
 SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA., à R\$ 1,9900, marca: BIOLINE

Item 65 -FIO DE NYLON P/SUTURA 6.0 C/AG. TRIAN.2cm 3/8 DE CIRC.
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,8562, marca: TECHNOFIO / ACE IND.

BIOLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS CIRURGICOS LTDA., à R\$ 1,1000, marca: BIOLINE

Item 67 -FITA ADESIVA HOSPITALAR 19mmx50m - ROLO
 CREMER S/A, à R\$ 1,3700, marca: CREMER / CREMER
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 2,0400, marca: 3M

CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA., à R\$ 2,1100, marca: 3M / M332
 DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., à R\$ 2,2200, marca: 3M / 3M
Item 69 -FITA CIRÚRGICA 25mm X 10m T. MICROPORÉ - ROLO

CREMER S/A, à R\$ 1,2900, marca: PROCITEX / CREMER
 CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA., à R\$ 1,6500, marca: 3M / MICROPORÉ REF. 1530 - UN
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 1,7000, marca: 3M

DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., à R\$ 1,7300, marca: 3M / 3M
Item 70 -FITA P/ ECG TERMOSSENSÍVEL 48x16x30 - ROLO

STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., à R\$ 2,0600, marca: DARU / DARU
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 2,2500, marca: FOUR STAR
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 2,2900, marca: BIOMED

CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 2,7700, marca: DARU / DARU
Item 71 -TIRA REAGENTE ANÁL. GLICOSE SANG. P/LEITURA EM APARELHO

ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA., à R\$ 0,4790, marca: ROCHE / ACCU-CHEK ACTIVE - TIRAS 50"
 CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA., à R\$ 0,4800, marca: ROCHE / ACTIVE
 BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA., à R\$ 0,7260, marca: BIOEASY / TAIDOC
 TECHNOLOGY

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,8900, marca: DR GLUCO

SUPER SENSOR

Item 72 -FITA TESTE P/AUTO CLAVE 19mm X 30m - ROLO
 CREMER S/A, à R\$ 2,2700, marca: CREMER / CREMER

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 2,6800, marca: 3M / 3M
 DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., à R\$ 2,8400, marca: 3M / 3M

Item 73 -FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG - UNIDADE
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 1,0800, marca: MEDI HOUSE
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 1,3600, marca: BIOFRAL / PREMIUM PLUS

ADRIANA FERREIRA DA SILVA DESCARTÁVEIS - ME, à R\$ 1,5380, marca: BIOFRAL

Item 74 -FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G - UNIDADE
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,7200, marca: MASTERFRAL / MARDAM

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 0,7700, marca: MEDI HOUSE

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,8500, marca: BIOFRAL / CONFORT PLUS
 ADRIANA FERREIRA DA SILVA DESCARTÁVEIS - ME, à R\$ 1,1625, marca: SAMMY LINE

Item 75 -FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M - UNIDADE

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,6800, marca: BIOFRAL / CONFORT PLUS
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,7200, marca: MASTERFRAL / MARDAM

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 0,7700, marca: MEDI HOUSE

ADRIANA FERREIRA DA SILVA DESCARTÁVEIS - ME, à R\$ 0,9300, marca: SAMMY LINE
Item 76 -FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P - UNIDADE

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,5600, marca: BIOFRAL / CONFORT PLUS
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 0,7300, marca: MEDI HOUSE

ADRIANA FERREIRA DA SILVA DESCARTÁVEIS - ME, à R\$ 0,9300, marca: SAMMY LINE
Item 77 -FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM GEL EG - UNIDADE

CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,3071, marca: DRY / DRY
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,3400, marca: BIOFRAL / BIOCARE BABY PLUS

ADRIANA FERREIRA DA SILVA DESCARTÁVEIS - ME, à R\$ 0,3857, marca: SAMMY LINE
Item 78 -FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM GEL G - UNIDADE
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,2699, marca: DRY - MARDAM

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,2800, marca: BIOFRAL / BIOCARE BABY PLUS
 ADRIANA FERREIRA DA SILVA DESCARTÁVEIS - ME, à R\$ 0,3375, marca: SAMMY LINE

Item 79 -FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM GEL M - UNIDADE
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,2399, marca: DRY - MARDAM

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,2500, marca: BIOFRAL / BIOCARE BABY PLUS
 ADRIANA FERREIRA DA SILVA DESCARTÁVEIS - ME, à R\$ 0,3000, marca: SAMMY LINE

Item 80 -FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM GEL P - UNIDADE
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,2100, marca: BIOFRAL / BIOCARE BABY PLUS

CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,2159, marca: DRY - MARDAM
 ADRIANA FERREIRA DA SILVA DESCARTÁVEIS - ME, à R\$ 0,2700, marca: SAMMY LINE

Item 81 -GAZE HIDRÓFILA 09 FIOS 91m X 91cm 8 DOBRAS T.QUEIJO -ROLO
 CREMER S/A, à R\$ 19,3000, marca: IRIS / CREMER

Item 82 -GEL DE CONDUTIVIDADE P/ECG E ULTRASSONOGRAFIA - POTE
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 3,4300, marca: HALL / HALL

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 4,4000, marca: HAL
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 4,4500, marca: BIOMED

STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., à R\$ 4,4900, marca: MAXICOR / MAXICOR
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 1,9000, marca: BIOMED

Item 83 -GEL DE CONDUTIVIDADE P/ECG E ULTRASSONOGRAFIA- FRS 100 G
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,7184, marca: HALL / HALL

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 0,7500, marca: HAL
 STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., à R\$ 0,7600, marca: MAXICOR / MAXICOR

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 1,9000, marca: BIOMED
Item 84 -GORRO DESCARTÁVEL - PEÇA
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 0,1000, marca: DESCARPACK

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 8,5300, marca: DESCARPACK
Item 85 -KIT DE CAMPOS DESCARTÁVEIS PARA CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS
 DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., à R\$ 54,0500, marca: KIMBERLY / KIMBERLY

Item 86 -KIT PAPANICOLAU MÉDIO - UNIDADE
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 1,7000, marca: KOLPLAST

Item 87 -KIT PAPANICOLAU PEQUENO - UNIDADE
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 1,6700, marca: KOLPLAST

Item 88 -LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - PEÇA
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,0900, marca: FREE BAC
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,0961, marca: WILTEX / WILTEX

DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., à R\$ 0,1300, marca: MED BLADE / MED GOLDMAN - JIANGSU

Item 89 -LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - PEÇA

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,0900, marca: FREE BAC
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,0961, marca: WILTEX / WILTEX
 DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., à R\$ 0,1300, marca: MED BLADE / MED GOLDMAN - JIANGSU
Item 90 -LÂMINA DE MICROSCOPIA C/ EXTR. FOSCA - CAIXA C/ 50 un
 BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA., à R\$ 2,1400, marca: PRECISION / CRAL
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 2,1600, marca: SOLIDOR
 LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA., à R\$ 2,2500, marca: LABOR SLIDES
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 2,3500, marca: SOLIDOR / BIO MED HEALTH CARE
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 2,4300, marca: SOLIDOR
 DAKFILM COMERCIAL LTDA., à R\$ 2,4900, marca: LABOR IMPORT / LABOR IMPORT
 STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., à R\$ 3,1000, marca: SOLIDOR / SOLIDOR
Item 91 -LANCETA ESTÉRIL - UNIDADE
 VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA., à R\$ 0,0300, marca: LABOR IMPORT
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,0375, marca: WILTEX / WILTEX
 CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS, à R\$ 0,1200, marca: OWEN / OWEN
 CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA., à R\$ 0,2200, marca: ROCHE / SOFT CLIX II
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,3000, marca: ROCHE
Item 92 -LANCETA ESTÉRIL -TESTE PEZINHO - CAIXA C/ 200 unid.
 LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA., à R\$ 5,9900, marca: LABOR LANCET / HUAIAN ANGEL MEDICAL
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 7,5000, marca: WILTEX / HUIAYN
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 59,6000, marca: ROCHE
 CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS, à R\$ 108,4300, marca: OWEN / OWEN
Item 93 -LATA P/ EXAME 30 gr - PEÇA
 BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA., à R\$ 0,0920, marca: VANSETTI / VANSETTI
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 0,0990, marca: VANSETTI
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,1000, marca: LIDER
Item 94 -LENÇOL HOSPITALAR 50 cm X 50 m- ROLO
 DAKFILM COMERCIAL LTDA., à R\$ 2,7500, marca: WOOKMED / WOOKMED
Item 95 -LENÇOL HOSPITALAR 70 cm X 50 m - ROLO
 DAKFILM COMERCIAL LTDA., à R\$ 3,6800, marca: WOOKMED / WOOKMED
Item 96 -LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.0 - PAR
 CREMER S/A, à R\$ 0,3800, marca: NEW HAND / LEMGRUBER
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,4100, marca: NEW HAND / LEMGRUBER
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 0,4500, marca: MADEITEX
 CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA., à R\$ 0,4600, marca: MADEITEX
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,4600, marca: MADEITEX
 FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LÁTEX SÃO ROQUE S/A, à R\$ 0,5000, marca: SANRO / SANRO
 DAKFILM COMERCIAL LTDA., à R\$ 0,5600, marca: SUPERMAX / SUPERMAX
 KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., à R\$ 0,6100, marca: MADEITEX / MADEITEX
 SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA., à R\$ 0,7200, marca: MADEITEX
Item 97 -LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.5 - PAR
 CREMER S/A, à R\$ 0,3800, marca: NEW HAND / LEMGRUBER
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,4100, marca: NEW HAND / LEMGRUBER
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 0,4500, marca: MADEITEX
 CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA., à R\$ 0,4600, marca: MADEITEX
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,4600, marca: MADEITEX
 FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LÁTEX SÃO ROQUE S/A, à R\$ 0,5000, marca: SANRO
 DAKFILM COMERCIAL LTDA., à R\$ 0,5600, marca: SUPERMAX / SUPERMAX
 KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., à R\$ 0,6100, marca: MADEITEX / MADEITEX
 SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA., à R\$ 0,7200, marca: MADEITEX
Item 98 -LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.0 - PAR
 CREMER S/A, à R\$ 0,3800, marca: NEW HAND / LEMGRUBER
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,4100, marca: NEW HAND / LEMGRUBER
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 0,4500, marca: MADEITEX
 CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA., à R\$ 0,4600, marca: MADEITEX
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,4600, marca: MADEITEX
 FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LÁTEX SÃO ROQUE S/A, à R\$ 0,5000, marca: SANRO
 DAKFILM COMERCIAL LTDA., à R\$ 0,5600, marca: SUPERMAX / SUPERMAX
 KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., à R\$ 0,6100, marca: MADEITEX / MADEITEX
 SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA., à R\$ 0,7200, marca: MADEITEX
Item 99 -LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.5 - PAR
 CREMER S/A, à R\$ 0,3800, marca: NEW HAND / LEMGRUBER
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,4100, marca: NEW HAND / LEMGRUBER
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 0,4500, marca: MADEITEX
 CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA., à R\$ 0,4600, marca: MADEITEX
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,4600, marca: MADEITEX
 FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LÁTEX SÃO ROQUE S/A, à R\$ 0,5000, marca: SANRO
 DAKFILM COMERCIAL LTDA., à R\$ 0,5600, marca: SUPERMAX / SUPERMAX
 KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., à R\$ 0,6100, marca: MADEITEX / MADEITEX
 SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA., à R\$ 0,7200, marca: MADEITEX

Item 100 -LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. EXTRA-PEQUENO - CAIXA C/ 10 unid
 CREMER S/A, à R\$ 6,3800, marca: PROCED / LEMGRUBER
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 6,5500, marca: MADEITEX
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 6,8600, marca: EMBRAMAC
 DAKFILM COMERCIAL LTDA., à R\$ 8,1000, marca: SUPERMAX / SUPERMAX
 KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., à R\$ 8,8700, marca: SUPERMAX / SUPERMAX
Item 101 -LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. GRANDE - CAIXA C/ 100 unid
 CREMER S/A, à R\$ 6,3800, marca: PROCED / LEMGRUBER
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 6,5500, marca: MADEITEX
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 6,8600, marca: EMBRAMAC
 DAKFILM COMERCIAL LTDA., à R\$ 8,1000, marca: SUPERMAX / SUPERMAX
 KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., à R\$ 8,8700, marca: SUPERMAX / SUPERMAX
Item 102 -LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. MÉDIO - CAIXA C/ 100 unid
 CREMER S/A, à R\$ 6,3800, marca: PROCED / LEMGRUBER
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 6,5500, marca: MADEITEX
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 6,8600, marca: EMBRAMAC
 DAKFILM COMERCIAL LTDA., à R\$ 8,1000, marca: SUPERMAX / SUPERMAX
 KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., à R\$ 8,8700, marca: SUPERMAX / SUPERMAX
Item 103 -LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PEQUENO - CAIXA C/ 100 unid
 CREMER S/A, à R\$ 6,3800, marca: PROCED / LEMGRUBER
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 6,5500, marca: MADEITEX
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 6,8600, marca: EMBRAMAC
 DAKFILM COMERCIAL LTDA., à R\$ 8,1000, marca: SUPERMAX / SUPERMAX
 KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., à R\$ 8,8700, marca: SUPERMAX / SUPERMAX
Item 104 -LUVA DESC. P/ PROCEDIMENTO DE TOQUE - PEÇA
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,0247, marca: LUPLATEX / LUPLATEX
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 0,0250, marca: LUPLATEX
 STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., à R\$ 0,0400, marca: LUPLATEX / LUPLATEX
Item 105 -MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - PEÇA
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,0900, marca: DESCARPACK
Item 106 -MÁSCARA DESC. TRIPLA E FILTRO ANTIBACTERIANO- BICO PATO
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 2,1900, marca: DESCARPACK
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 4,2000, marca: 3M
Item 107 -MÁSCARA PLÁSTICA P/INALAÇÃO ADULTO - PEÇA
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 1,7700, marca: NS
 STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., à R\$ 2,6900, marca: NS / NS
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 5,2200, marca: PROTEC
Item 108 -MÁSCARA PLÁSTICA P/INALAÇÃO INFANTIL - PEÇA
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 1,7700, marca: NS
 STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., à R\$ 2,6900, marca: NS / NS
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 5,2200, marca: PROTEC
Item 109 -OLIVA PARA ESTETOSCÓPIO - PAR
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 1,3900, marca: ALTHAX
Item 110 -PAPEL P/ECG (TIPO FORM. CONTINUO - A4 MILIMETRADO)
 DAKFILM COMERCIAL LTDA., à R\$ 53,0000, marca: FOUR STAR / FOUR STAR
 STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., à R\$ 76,5000, marca: FORSTAR / FORSTAR
Item 111 -PAPEL P/EEG (FORM. CONTINUO/F.NUMERADA) MED.30X22 CM
 DAKFILM COMERCIAL LTDA., à R\$ 38,4000, marca: FOUR STAR / FOUR STAR
 STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., à R\$ 47,2500, marca: FORSTAR / FORSTAR
Item 112 -PASTA P/ EEG (ELETRORNOCEFALOGRAMA) - POTE C/ 01 kg
 STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., à R\$ 19,3500, marca: HALL / HALL
Item 113 -POTE COLETOR DE ESCARRO COM TAMPA DE ROSCA
 BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA., à R\$ 0,1300, marca: CRAL / CRAL
Item 115 -PRESERVATIVO DE LÁTEX LUBRIFICADO MASCULINO 52 MM- PÇ
 SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA., à R\$ 0,1000, marca: BLAUSIEGEL
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 0,1490, marca: MICROTEx
 VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA., à R\$ 0,1600, marca: BLAUSIEGEL / SRETEXLTD
Item 116 -PRESERVATIVO DE LÁTEX SEM LUBRIFICANTE PARA ULTRASOM
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,1300, marca: MICROTEx
 NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 0,1380, marca: MICROTEx
Item 117 -SCALP DESCARTAVEL Nº 19 - PEÇA
 LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA., à R\$ 0,0890, marca: LABOR JET / SHANDONG ZIBO SHANCHUAN
 DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., à R\$ 0,1100, marca: MED VEIN / MED GOLDMAN - JIANGSU
 SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA., à R\$ 0,1500, marca: MED GOLDMAN
Item 118 -SCALP DESCARTAVEL Nº 21 - PEÇA
 LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA., à R\$ 0,0890, marca: LABOR JET / SHANDONG ZIBO SHANCHUAN
 DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., à R\$ 0,1100, marca: MED VEIN / MED GOLDMAN - JIANGSU
 SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA., à R\$ 0,1500, marca: MED GOLDMAN
Item 119 -SCALP DESCARTAVEL Nº 23 - PEÇA
 LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA., à R\$ 0,0890, marca: LABOR JET / SHANDONG ZIBO SHANCHUAN

CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,4956, marca: MARKMED / MARKMED

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,5000, marca: EMBRAMED
Item 164 -SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 - PEÇA

CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,5500, marca: MARKMED / MARKMED

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,5500, marca: EMBRAMED
Item 165 -SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 - PEÇA

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,6100, marca: EMBRAMED
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,6132, marca: MARKMED / MARKMED

Item 166 -SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22 - PEÇA

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,6300, marca: EMBRAMED
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,6800, marca: MARKMED / MARKMED

Item 167 -SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 - PEÇA

CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,2563, marca: MARKMED / MARKMED

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,2700, marca: EMBRAMED
Item 168 -SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - PEÇA

CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,2688, marca: MARKMED / MARKMED

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,2900, marca: EMBRAMED
Item 169 -SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - PEÇA

CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,2730, marca: MARKMED / MARKMED

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,3000, marca: EMBRAMED
Item 170 -SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - PEÇA

CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,2940, marca: MARKMED / MARKMED

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,3100, marca: EMBRAMED
Item 171 -SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - PEÇA

CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,3100, marca: MARKMED / MARKMED

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,3200, marca: EMBRAMED
Item 172 -SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - PEÇA

CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,3192, marca: MARKMED / MARKMED

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,3300, marca: EMBRAMED
Item 173 -SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - PEÇA

CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,3528, marca: MARKMED / MARKMED

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,3900, marca: EMBRAMED
Item 174 -SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - PEÇA

CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,3906, marca: MARKMED / MARKMED

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,4500, marca: EMBRAMED
Item 175 -FRASCO PARA Sonda ALIMENTAR 300ml - FR

STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., à R\$ 0,5900, marca: NUTRIMED / ESTEVES & ANJOS

ISOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA., à R\$ 0,7700, marca: DARROW

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 1,2000, marca: EMBRAMED
 DE PAULI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORT. E EXPORT.LTDA., à R\$ 1,3300, marca: SURGYPLAST

Item 176 -SONDA RETAL Nº 06 - PEÇA

CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,2604, marca: MARKMED / MARKMED

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,2900, marca: EMBRAMED
Item 177 -SONDA RETAL Nº 08 - PEÇA

CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,2646, marca: MARKMED / MARKMED

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,3000, marca: EMBRAMED
Item 178 -SONDA RETAL Nº 10 - PEÇA

CREMER S/A, à R\$ 0,2800, marca: MARKMED / MARKMED
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,2856, marca: MARKMED / MARKMED

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,3100, marca: EMBRAMED
Item 179 -SONDA RETAL Nº 12 - PEÇA

CREMER S/A, à R\$ 0,3000, marca: MARKMED / MARKMED
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,3100, marca: MARKMED / MARKMED

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,3200, marca: EMBRAMED
Item 180 -SONDA RETAL Nº 14 - PEÇA

CREMER S/A, à R\$ 0,3100, marca: MARKMED / MARKMED
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,3150, marca: MARKMED / MARKMED

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,3300, marca: EMBRAMED
Item 181 -SONDA RETAL Nº 16 - PEÇA

CREMER S/A, à R\$ 0,3300, marca: MARKMED / MARKMED
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,3360, marca: MARKMED / MARKMED

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,3900, marca: EMBRAMED
Item 182 -SONDA RETAL Nº 18 - PEÇA

CREMER S/A, à R\$ 0,3800, marca: MARKMED / MARKMED
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,3860, marca: MARKMED / MARKMED

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,4500, marca: EMBRAMED
Item 183 -SONDA RETAL Nº 20 - PEÇA

CREMER S/A, à R\$ 0,4200, marca: MARKMED / MARKMED
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,4326, marca: MARKMED / MARKMED

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,5000, marca: EMBRAMED
Item 184 -SONDA RETAL Nº 22 - PEÇA

CREMER S/A, à R\$ 0,4500, marca: MARKMED / MARKMED
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,4663, marca: MARKMED / MARKMED

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,5300, marca: EMBRAMED
Item 185 -SONDA URETRAL Nº 04 - PEÇA

CREMER S/A, à R\$ 0,2500, marca: MARKMED / MARKMED
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,2558, marca: MARKMED / MARKMED

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,2700, marca: EMBRAMED
Item 186 -SONDA URETRAL Nº 06 - PEÇA

CREMER S/A, à R\$ 0,2600, marca: MARKMED / MARKMED
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,2689, marca: MARKMED / MARKMED

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,2900, marca: EMBRAMED
Item 187 -SONDA URETRAL Nº 08 - PEÇA

CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,2700, marca: MARKMED / MARKMED

CREMER S/A, à R\$ 0,2700, marca: MARKMED / MARKMED
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,3000, marca: EMBRAMED
Item 188 -SONDA URETRAL Nº 10 - PEÇA

CREMER S/A, à R\$ 0,2900, marca: MARKMED / MARKMED
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,2940, marca: MARKMED / MARKMED

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,3100, marca: EMBRAMED
Item 189 -SONDA URETRAL Nº 12 - PEÇA

CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,3100, marca: MARKMED / MARKMED

CREMER S/A, à R\$ 0,3100, marca: MARKMED / MARKMED
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,3200, marca: EMBRAMED
Item 190 -SONDA URETRAL Nº 14 - PEÇA

CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,3200, marca: MARKMED / MARKMED

CREMER S/A, à R\$ 0,3200, marca: MARKMED / MARKMED
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,3300, marca: EMBRAMED
Item 191 -SONDA URETRAL Nº 16 - PEÇA

CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,3500, marca: MARKMED / MARKMED

CREMER S/A, à R\$ 0,3500, marca: MARKMED / MARKMED
 L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,3900, marca: EMBRAMED
Item 192 -SONDA URETRAL Nº 18 - PEÇA

CREMER S/A, à R\$ 0,3800, marca: MARKMED / MARKMED
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,3900, marca: MARKMED / MARKMED

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,4500, marca: EMBRAMED
Item 193 -SONDA URETRAL Nº 20 - PEÇA

CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 0,4368, marca: MARKMED / MARKMED

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,4900, marca: EMBRAMED
 CREMER S/A, à R\$ 0,5000, marca: EMBRAMED / EMBRAMED
Item 194 -TERMÔMETRO CLÍNICO C/ GRADUAÇÃO DE 35° A 42° C. - PEÇA

CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 1,4700, marca: INCOTERM / INCOTERM

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 1,5800, marca: INCOTERM
 DE PAULI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORT. E EXPORT.LTDA., à R\$ 1,6600, marca: INCOTERM

STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., à R\$ 1,6900, marca: ADVANTIVE / SHANGAI HUACHEN

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 2,0800, marca: INCOTERM
 DAKFILM COMERCIAL LTDA., à R\$ 2,3900, marca: INCOTERM / INCOTERM
Item 195 -TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL - PEÇA

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 24,4800, marca: INCOTERM
 BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA., à R\$ 25,9900, marca: INCOTERM / INCOTERM

STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., à R\$ 26,6000, marca: INCOTERM / INCOTERM

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 27,8000, marca: INCOTERM
Item 196 -TERMÔMETRO P/ ESTUFA GRADUAÇÃO DE 0° A 200° C. - PEÇA

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 21,7800, marca: INCOTERM
 CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 21,7900, marca: INCOTERM / INCOTERM

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 22,9000, marca: INCOTERM
 BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA., à R\$ 23,2200, marca: INCOTERM / INCOTERM

STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., à R\$ 24,3100, marca: INCOTERM / INCOTERM
Item 197 -TOUCA TIPO TURBANTE C/ ELÁSTICO - PEÇA

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,0500, marca: DESCARPACK
Item 198 -TUBO DE LATEX Nº 200 - METRO

CREMER S/A, à R\$ 0,4400, marca: LEMGRUBER

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 0,4700, marca: IDEATEX
L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,5400, marca: AURIFLEX
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., à R\$ 0,5500, marca: IDEATEX / IDEATEX

Item 199 -TUBO DE LATEX Nº 203 - METRO

CREMER S/A, à R\$ 1,0000, marca: LEMGRUBER
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 1,3100, marca: IDEATEX
L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 1,4000, marca: AURIFLEX
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., à R\$ 1,9600, marca: IDEATEX / IDEATEX

Item 200 -TUBO VACUTAINER COM GEL SEPARADOR 8,5 ML - TAMPAMARELA

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 0,4600, marca: BD / VACUTAINER
L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,4700, marca: LABOR
CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA., à R\$ 0,6500, marca: BD / CX C/100

Item 201 -TUBO VACUTAINER EDTA-K3 4 ML- TAMPAROXIA - PEÇA

LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA., à R\$ 0,1890, marca: LABOR VACCUM / GUANGDONG MEDICINES

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 0,2660, marca: BD / VACUTAINER
VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA., à R\$ 0,2700, marca: LABOR IMPORT
L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,2900, marca: LABOR

Item 202 -TUBO VACUTAINER FLUORETO DE SÓDIO 06 ML - TAMPACINZA

LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA., à R\$ 0,2080, marca: LABOR VACCUM / GUANGDONG MEDICINES

VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA., à R\$ 0,3100, marca: LABOR IMPORT
L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,3100, marca: LABOR
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 0,3400, marca: BD / VACUTAINER

Item 203 -TUBO VACUTAINER C/ EDTA 6 ML TAMPAAZUL ESCURO-PC

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 0,3100, marca: LABOR
LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA., à R\$ 0,3700, marca: LABOR VACCUM / SHANDONG WELGAO

Item 204 -TUBO VACUTAINER SILICATO 10 ML - TAMPAVERMELHA - PC

LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA., à R\$ 0,2390, marca: LABOR VACCUM / GUANGDONG MEDICINES

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., à R\$ 0,2880, marca: BD / VACUTAINER
VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA., à R\$ 0,3500, marca: LABOR IMPORT

Item 205 -LUA DE VINIL SEMI DESCARTAVEL P/PROCEDIMENTO TAM. P

CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 8,2900, marca: WILTEX

Item 206 -LUA DE VINIL SEMI DESCARTAVEL P/PROCEDIMENTO TAM. M

CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA., à R\$ 8,2900, marca: WILTEX

Item 207 -FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO PADRÃO - PEÇA

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 31,2400, marca: PROTEC
DAKFIUM COMERCIAL LTDA., à R\$ 159,9000, marca: PROTEC / VITALMED

Item 208 -FLUXÔMETRO AR C/Y CROMADO TOMADA DUPLA - PEÇA

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 39,6500, marca: PROTEC

Item 209 -FLUXÔMETRO AR COMPRIMIDO PADRÃO - PEÇA

L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., à R\$ 22,8300, marca: PROTEC
DAKFIUM COMERCIAL LTDA., à R\$ 159,9000, marca: PROTEC / VITALMED

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais recursos, conforme artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

Divisão de Compras, 16/01/2008 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor Substituto da Divisão de Compras

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE CONJUNTOS PARA OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, COM FORNECIMENTO DO GÁS EM ESTADO GASOSO, COMPOSTO POR: CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, CILINDRO BACKUP DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M³, REGULADOR DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO (COM FLUXÔMETRO) E ACESSÓRIOS (CÂNULA NASAL COM EXTENSÃO, UMIDIFICADOR, CARGA O₂ – BACKUP) – PROCESSO Nº. 05.036/2007.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM 01: Locação de conjuntos para oxigenoterapia domiciliar, composto por: Concentrador de oxigênio; Cilindro backup de oxigênio com capacidade de 6m³; Regulador de pressão para cilindro de oxigênio (com fluxômetro); Acessórios (Cânula nasal com extensão, umidificador, carga O₂ – backup);

1ª Classificada: White Martins Gases Industriais S/A – à R\$ 112,35 o conjunto;

2ª Classificada: Air Products Brasil Ltda – à R\$ 113,1072 o conjunto.

ITEM 02: Cargas de oxigênio para backup (cilindros 6m³):

1ª Classificada: White Martins Gases Industriais S/A – à R\$ 17,98 à carga;

2ª Classificada: Air Products Brasil Ltda – à R\$ 18,9978 – à carga.

Bauru - Divisão de Compras, 16/01/2008 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor Substituto da Divisão de Compras – S.M.S.

ATA VIGENTE DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) TIPOS COFFEE BREAK – PROCESSO 14.461/2007

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item 01 COFFEE-BREAK - TIPO 1 – 01 tipo de bolo doce; 04 tipos de salgados, sendo 02 fritos e 02 assados; Café com e sem açúcar (açúcar e adoçante); Refrigerante (normal e diet). Suco de frutas. Água mineral (copo) – **ao preço unitário de R\$ 4,50.**

Item 02 COFFEE-BREAK -TIPO 02 – 01 tipo de bolo doce ou torta doce; Pão de metro (03 sabores); Torta salgada (02 sabores); Café com e sem açúcar (açúcar e adoçante); Refrigerante (normal e diet). Água mineral (copo) – **ao preço unitário de R\$ 8,90.**

Item 03 COFFEE-BREAK - TIPO 03: lanche em sacos individuais (pão francês, queijo, presunto, maionese e alface); suco de 200ml – **ao preço unitário de R\$ 3,00.** **Item 04 COFFEE-BREAK - TIPO 04:** Bolacha salgada (tipo aperitivo) 02 tipos; Petit four (3 tipos); Torrada; Patê – 02 tipos; Café com e sem açúcar (açúcar e adoçante); Refrigerante (normal e diet). Água mineral (copo) **ao**

preço unitário de R\$ 3,50.

Bauru - Divisão de Compras, 16/01/2008 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor Substituto da Divisão de Compras – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO CONTINUADO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS INCLUINDO OS RESPECTIVOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E ARMAZENAMENTO E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESSAS SISTEMAS; E GASES MEDICINAIS NÃO LIQUEFEITOS QUE SE DARÁ POR MEIO DA CESSÃO DE CILINDROS DE ARMAZENAMENTO, EM REGIME DO COMODATO – PROCESSO Nº. 05.040/2007.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

White Martins Gases Industriais S/A

Item 01 - oxigênio gasoso - cilindro 600 l. - à R\$ 20,00 a carga;

Item 02 - oxigênio gasoso- cilindro 1m³ - à R\$ 20,00 a carga;

Item 03 - oxigênio gasoso- cilindro 2m³ - à R\$ 14,00 o metro cúbico;

Item 04 - oxigênio gasoso - cilindro 3,5m³ - à R\$ 6,00 o metro cúbico

Item 05 - oxigênio gasoso - cilindro 10m³ - à R\$ 5,00 o metro cúbico;

Item 06 - oxigênio líquido - à R\$ 2,68 o metro cúbico.

Bauru - Divisão de Compras, 16/01/2008 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor Substituto da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO DE INABILITAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Processo: **40.594/07** – Modalidade: Carta Convite n.º **001/08** - Objeto – *confeção e instalação de placas de identificação visual, sendo 2 (duas) em forma de totem e 1 (uma) tipo bandeira.* Aberto no dia **15/01/2008** às **9 h.** Após a abertura dos Envelopes/

Documentos, a Comissão Permanente Especial de Licitação, resolve **Inabilitar a empresa: DIPLOMATA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.** – ME, por estar em desacordo com o item 5.1.4.3 do Edital. A íntegra da decisão da C.P.E.L. encontra-se na Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais recursos, conforme artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras, 16/01/2008 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor Substituto da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **48.664/2007** – Modalidade: Carta Convite n.º SMS **47/2007** – Objeto: *Aquisição de peças e fornecimento de mão-de-obra para a realização de serviço de retífica do motor da viatura gol 1000, prefixo 581.* Aberto no dia: **03/01/2008** às **15 h.** Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havido, foi devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **16/01/2008** e seu objeto **Adjudicado** à empresa abaixo:

YOSHIO CLAUDIO SHIBUKAWA - ME – item **01** (peças e mão de obra viatura 581 - PROMAI) à R\$ 2.105,09 unitário – totalizando R\$ 2.105,09. Sendo o valor total da empresa de R\$ 2.105,09.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras, 16/01/2008 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor Substituto da Divisão de Compras – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação nº 259/07 - Processo Administrativo nº 27665/2007 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 170/07 - Licitação Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços de conectividade (cabearamento – fibra ótica) – Interessado: Diversas Secretarias. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente Adjudicado pela pregoeira em 15/01/08 e homologado pelo Secretario Municipal de Administração em 16/01/08, à empresa EPOLD-CIANETS TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, sendo Lote 01 no valor global de R\$ 18849,00 e Lote 02 no valor global de R\$ 15.499,00. Bauru, 16/01/08 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 13497/2007 – Modalidade: Convite n.º 58/2007- Assunto: Aquisição de diversos tipos de madeiras, pregos e outros produtos – Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. A Comissão Permanente de Licitação, analisando a documentação apresentada pelo participante decide: **habilitar** a empresa **CARMELITA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO BAURU - EPP**, por estar em conformidade com o edital nº 273/07. Abre-se prazo recursal de 02(dois) dias úteis, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8666/93. Bauru, 16/01/08 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 39570/2007 – Modalidade: Convite n.º 56/2007-

Assunto: Aquisição de persianas – **Interessado:** Secretaria Municipal de Economia e Finanças. A Comissão Permanente de Licitação, analisando a documentação apresentada pelos participantes decide **HABILITAR as empresas RONDON SARAIVA PINTO – ME e ESCAURIAZA PERSIANAS E CORTINAS LTDA. - ME**, sendo que em relação a esta ultima a mesma deverá apresentar Certidão Negativa de Débito Mobiliário e Imobiliário com a Fazenda Municipal, em original ou cópia autenticada, no momento da retirada do respectivo empenho, no caso de ser vencedora do certame e lhe for adjudicado o objeto licitado, nos termos do subitem 3.4 do edital n° 269/07 e arts. 42 e 43 da Lei Complementar n° 123/06, considerando que a mesma apresentou referido documento sem autenticação e **INABILITAR a empresa M. G. CORTINAS E ACESSÓRIOS LTDA. – EPP**, por ter apresentado o contrato social sem autenticação, contrariando o disposto no subitem 5.2.1. do edital e enquadrando-se na hipótese prevista no subitem 7.1.2.1.1. do edital. Acrescenta-se em relação a esta ultima empresa que a mesma não apresentou a Certidão Negativa de Débito Mobiliário e Imobiliário com a Fazenda Municipal, em original ou cópia autenticada e apresentou o Certificado de Registro Cadastral incompleto (apenas a 1ª folha), não contendo a relação das certidões e respectivos prazos de validade, não sendo devida à inclusão de documento posteriormente, conforme expresso no subitem 7.1.1.1. do edital. Abre-se prazo recursal de 02(dois) dias úteis, nos termos do art. 109 da Lei Federal n° 8666/93. Bauru, 16/01/08 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 16252/2007 - Modalidade: Convite n.º 048/07 - **Objeto:** Aquisição de peças automotivas - **Interessado:** Secretaria Municipal de Esporte e lazer. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido dos itens 23 à 43 foi devidamente **homologado** pelo Secretário Municipal de Administração em **09/01/08** e seu objeto **Adjudicado em 15/01/08** a empresa **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA-EPP**. Bauru, 16/01/08 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE ERRATA – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Interessado: DIVERSAS SECRETARIAS - **PROCESSO N° 19.672/07 – Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 075/07 para Registro de Preços **CONTRATANTE:-** Município de Bauru - **CONTRATADA:-** ÁGUA CEREALIS BAURU LTDA – ME. Informamos que na publicação efetuada no Diário Oficial de 10/01/08, pág. 19, onde se lê Processo n° 10672/07 – Leia-se **Processo 19672/07**. Bauru, 16/01/08 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE CHAMAMENTO – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, conforme determina o §1º, do art. 34, da Lei Federal n° 8666/93, que encontra-se permanentemente aberto aos interessados a atualização dos registros cadastrais existentes e o ingresso de novos interessados no Registro de Cadastro deste Município, sendo que a documentação para tanto poderá ser obtida diretamente na Divisão de Licitação, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, 1º andar, sala 02, Jd. Santana, Bauru/SP ou pelo site www.bauru.sp.gov.br.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo n.º 43033/2007 – Modalidade: Convite n.º 054/2007 - **Objeto:** Aquisição de folders – **Interessada:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social. Notificamos aos interessados que o prazo de recurso expirou-se em 14/01/07. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura dos envelopes “**proposta**” da empresa **habilitada: JOARTE EDITORA E SERVIÇOS OFF-SET LTDA EPP**, para o dia **18(dezoito) de janeiro do corrente ano às 15:00horas**, na **Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração**, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana.. Bauru, 16/01/08 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

DAE

Departamento de Água e Esgoto

José Clemente Rezende
Presidente

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, n.º 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6173 ou (14) 3235-6165. Os editais de Pregão Eletrônico do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.com.br. Os referidos editais também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo n.º 11.282/2.007 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 15/2.008 - DAE

Objeto: Aquisição de equipamentos a serem utilizados no medidor de vazão do aparelho logger, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – DAE.

Data de recebimento das propostas: 30/01/08, até às 14:30 horas.

Abertura da Sessão: 30/01/08, às 14:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 30/01/08, às 15:00 horas.

Pregoeiro: Antonio Donizete Tenório de Toledo

Processo Administrativo n.º 11.332/2.007 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 16/2.008 - DAE

Objeto: Aquisição de descartáveis, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – DAE.

Data de recebimento das propostas: 30/01/08, até às 08:00 horas.

Abertura da Sessão: 30/01/08, às 08:00 horas.

Início da Disputa de Preços: 30/01/08, às 08:30 horas.

Pregoeiro: Míriam de Freitas Estrêlla

Processo Administrativo n.º 11.148/2.007 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 17/2.008 - DAE

Objeto: Aquisição de 02 (dois) conjunto motobomba centrífuga, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – DAE.

Data de recebimento das propostas: 28/01/08, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 28/01/08, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 28/01/08, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Renata Figueiredo Polido

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 10.550/2.007 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 09/2.008 - DAE

Na publicação de 15/01/2.008 onde se lê :

Início da Disputa de Preços: 25/01/08, às 11:30 horas.

Leia-se :

Início da Disputa de Preços: 25/01/08, às 11:00 horas.

AVISO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA - DAE

Processo Administrativo n.º 10.601/2.007 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 07/2.008 - DAE

1º Termo de Re-ratificação tendo em vista alterações na especificação do objeto e pregoeiro.

Objeto: Aquisição de tubo de PVC e conexões, de acordo com as especificações do Anexo I do edital.

Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – DAE

Data de recebimento das propostas: 28/01/08, até às 09:00 horas.

Abertura da Sessão: 28/01/08, às 09:00 horas.

Início da disputa de Preços: 18/01/08, às 09:30 horas.

Pregoeiro: Marcelo Marques da Silva

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Processo nº: 1825/2007 – Pregão Eletrônico n.º 056/2007

2º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 090/2007

Processo Administrativo: 1825/2007

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 056/2007

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Biguá Alimentos Ltda.

Objeto:

A – Aditamento no objeto, no montante e correspondente ao:

Lote 07 = item 54 de 20%, valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

B – Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato por mais 02 (dois) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 23/12/2007, sendo o seu término previsto para 23/02/2008.

Assinatura: 20/12/2007

Base Legal: Artigo 65, § 1º e Artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Portarias da Presidência:

Portaria nº 520/2007-DAE:

DESIGNANDO a Comissão Autárquica Disciplinar, com fundamento no artigo 76 da Lei nº 3.781/94 e artigo 13 do Decreto nº 9.503 de 14 de julho de 2003, que será composta pelo Dr. Edson Cardia, Corregedor-Geral deste Departamento, Alceu dos Santos Ramalho, Topógrafo II, e Joaquim Rabelo de Paula, Secretário de Gabinete, sob a Presidência do primeiro, tendo como secretário o Sr. Joaquim Rabelo de Paula, para prosseguir o competente PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO, com o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de citação, considerando as informações constantes do Processo nº 4.224/2007-DAE.

Bauru, 10 de janeiro de 2008.

Portaria nº 021/2008-DAE:

DESIGNANDO os membros para comporem a COMISSÃO DE PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, como Presidente a Sra. MIRIAM DE FREITAS ESTRELLA, R.G. 12909551, Técnico de Administração, como Vice-Presidente o Sra. LIGIA CALINA GAMBIA BERNARDI, R.G. 18032643, Técnico de Administração, como membros: Sra. CARMEN LUIZA BAFFI DE CARVALHO, R.G. 8023274-7, Desenhista Projetista I, Sra. SIMONE CRISTINA BELLIDO, R.G. 13501576-5, Técnico de Administração, Sra. ANA CAROLINA LUCIO GALANCA, R.G. 29573872-8, Procurador Jurídico I, Sra. ÉRICA LEMOS GULINELLI, R.G. 32004940-1, Fiscal de Obras I, como Secretária: Sra. SILVIA SIZUE OHKI, R.G. 7794533, Técnico de Administração, como suplentes: Sr. EDUARDO BONFIM, R.G. 10969877, Topógrafo II, Sr. ELTON AMARO RODRIGUES MATEUS, R.G. 264277107, Agente de Administração, Sra. SIMONE STOCO SCARABOTTO CURY, R.G. 106202923, Assistente Social I, no período de 19 de janeiro de 2008 até o dia 19 de janeiro de 2009.

Bauru, 11 de janeiro de 2008.

Súmula de Decisão do Processo Administrativo 2.262/2005-DAE:

Súmula da Decisão do Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2.262/2005-DAE, instaurado para apurar infrações disciplinares por parte dos servidores Sra. Ana Neri Kanabara Lipi, matrícula nº 100.002, Sr. Wilson Donizete Dionísio, matrícula nº 100.064, e Sra. Adriane de Oliveira Brunhari, matrícula nº 101.262, onde a Comissão Autárquica Disciplinar propôs a absolvição dos servidores, sendo que esta propositura foi acatada pelo Sr. Presidente do DAE, que considerou os servidores **absolvidos** das imputações tipificadas no artigo 14, incisos III, IX e XVI e artigo 15, inciso XV da Lei nº 3.781 de 21 de outubro de 1994, por não existir prova suficiente para a condenação administrativo-disciplinar, determinando-se consequentemente o arquivamento do Processo 2.262/2005-DAE.

Advogados da Sra Ana Neri Kanabara Lipi e Sr Wilson Donizete Dionísio: Henrique Crivelli Alvarez OAB.SP 71.909 e Marcelo Cury OAB.SP 100.047.

Advogados da Sra. Adriane de Oliveira Brunhari: João Carlos de Almeida Prado e

Piccino OAB.SP 139.903 e Ruy Moraes OAB.SP 176.358.

Bauru, 11 de janeiro de 2008.

Súmula de Decisão do Processo Administrativo 12.668/2005-DAE:

Súmula da Decisão do Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 12.668/2005-DAE, instaurado para apurar infrações disciplinares por parte do servidor Sr. Hélio Garcia de Freitas, matrícula nº 100.797, onde a Comissão Autárquica Disciplinar propôs a absolvição do servidor, sendo que esta propositura foi acatada pelo Sr. Presidente do DAE, que considerou o servidor **absolvido** das imputações tipificadas no artigo 14, incisos II, III e X c/c artigo 15, inciso IX da Lei nº 3.781/94, por não existir prova suficiente para condenação, determinando-se consequentemente o arquivamento do Processo 12.668/2005-DAE.

Advogado do servidor: Michel de Souza Brandão, OAB.SP 157.001.

Bauru, 11 de janeiro de 2008.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

02 DE JANEIRO DE 2008

DAE

Saldo Anterior	R\$ 1.478.452,06
Receita	R\$ 331.096,44
Despesa	R\$ —
Saldo Disponível	R\$ 1.809.548,50

Fundo de Trat. Esgoto

Saldo Anterior	R\$ 12.279.673,45
Receita	R\$ 73.760,18
Despesa	R\$ —
Saldo Disponível	R\$ 12.353.433,63

03 DE JANEIRO DE 2008

DAE

Saldo Anterior	R\$ 1.809.548,50
Receita	R\$ 9.362,69
Despesa	R\$ —
Saldo Disponível	R\$ 1.818.911,19

Fundo de Trat. Esgoto

Saldo Anterior	R\$ 12.353.433,63
Receita	R\$ 1.917,25
Despesa	R\$ —
Saldo Disponível	R\$ 12.355.350,88

04 DE JANEIRO DE 2008

DAE

Saldo Anterior	R\$ 1.818.911,19
Receita	R\$ 150.830,36
Despesa	R\$ —
Saldo Disponível	R\$ 1.969.741,55

Fundo de Trat. Esgoto

Saldo Anterior	R\$ 12.355.350,88
Receita	R\$ 34.875,51
Despesa	R\$ —
Saldo Disponível	R\$ 12.390.226,39

07 DE JANEIRO DE 2008

DAE	
Saldo Anterior	R\$ 1.969.741,55
Receita	R\$ 110.084,51
Despesa	R\$ —
Saldo Disponível	R\$ 2.079.826,06

Fundo de Trat. Esgoto

Saldo Anterior	R\$ 12.390.226,39
Receita	R\$ 24.746,18
Despesa	R\$ —
Saldo Disponível	R\$ 12.414.972,57

08 DE JANEIRO DE 2008

DAE	
Saldo Anterior	R\$ 2.079.826,06
Receita	R\$ 128.071,73
Despesa	R\$ 683.054,54
Saldo Disponível	R\$ 1.524.843,25

Fundo de Trat. Esgoto

Saldo Anterior	R\$ 12.414.972,57
Receita	R\$ 26.917,29
Despesa	R\$ 3.229,00
Saldo Disponível	R\$ 12.438.660,86

Walker Hojas Petinuci
Diretor Financeiro**COMUNICADO**

O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços de Água e Esgoto –COMUSAE informa e convida a população para a reunião, dia 23/01/2008, 4ª feira às 18:30h, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Manoel Bento Cruz, nº 7-60, Altos da Cidade.

Tito Pereira
Presidente

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO EM REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2007

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS nº 016/07 – Processo nº 3663/07, regime menor preço por lote. Abertura da sessão em 30/01/2008 às 14:00 h, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 43, quando se dará recebimento e abertura das propostas para a aquisição de sacos plásticos branco leitosos com simbologia infectante, conforme especificações no item 2.1 do edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 43, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: licitacao@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 17 de janeiro de 2008.

Comissão de Licitação**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo: 3534/07 - Pregão Presencial: 025/07

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo presidente da EMDURB e seus objetos adjudicado para a empresa A. TELECOM S.A, conforme processo em epígrafe Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços e gestão de telecomunicações (DDR e ligações efetuadas) com fornecimento de equipamentos (PABX) e manutenção pelo período de 24 meses.

Contrato por: 24 meses.

Condições de Pagamento: Mensalmente em conta telefônica.

Estimativa de valor mensal: R\$ 4.625,04 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e

quatro centavos).

Estimativa de valor total pelo período de 24 meses: R\$ 111.000,92 (cento e onze mil e noventa e dois centavos)

Bauru, 15 de janeiro de 2008.

Presidente da EMDURB

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO IMPETRADA

Processo nº 2231/07 Concorrência Pública nº 002/07

A Comissão de licitação deste processo analisando a impugnação ao edital recebida pela empresa LANCHONETE RESTAURANTE E BOMBONIERE CORREA E MELLO LTDA - EPP protocolado sob nº 088/08 em 11/01/2008, sobre o objeto do certame, a comissão e a autoridade competente resolveram NEGAR provimento a impugnação, mantendo-se as exigências e especificações do Edital e dar prosseguimento ao processo licitatório.

Objeto: Permissão Onerosa de Uso dos Espaços Comerciais no Terminal Rodoviário de Bauru.

Bauru, 15 de Janeiro de 2008.

Comissão Especial de Licitação

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Gilson Gimenes Campos

Presidente

Portaria da Presidência**Portaria nº 002/2008**

Aposenta voluntariamente, a partir de 16 de janeiro de 2008, o Sr. Vicente Egidio, portador do RG nº 8.049.225 e CPF nº 799.340.808-34, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Vigia I, padrão 3-G, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 1018/2007, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso III alínea "a" da Constituição Federal c/c art. 92 incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 16 de janeiro de 2008.

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior

Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00**Endereço:** Avenida Nações Unidas 30-31**Telefone Geral:** 3235-9222**CEP:** 17011-00011 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-92262 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211 e 3235-9223.3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.4 - **Divisão Jurídico Imobiliário** - 3235-9215 e 3235-92285 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-92148 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.9 - **Compras** - 3235-9217.10 - **Portaria** - 3235-9213.11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-922412 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de FATIMA REGINA SILVA COELHO e JOSE FERNANDO DE ALMEIDA, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **FATIMA REGINA SILVA COELHO e JOSE FERNANDO DE ALMEIDA**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Junichi Hanawa, nº 1-13, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **24 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 6.941,55** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 15 de Janeiro de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de JOAO BATISTA AUGUSTO, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **JOAO BATISTA AUGUSTO**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Miguel Zaidan, nº 1-79, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **12 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 2.260,06** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 15 de Janeiro de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de SILVIO DONIZETTI CELIDONIO e MARISTELA NIETO CELIDONIO, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **SILVIO DONIZETTI CELIDONIO e MARISTELA NIETO CELIDONIO**, anteriormente domiciliado(s) na Rua João Crepaldi Filho, nº 1-101, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **22 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 3.727,47** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ain-

da, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 15 de Janeiro de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de JOSE LUIZ BALTAZAR DA SILVA e HELENA MARIA BUENO DA SILVA, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **JOSE LUIZ BALTAZAR DA SILVA e HELENA MARIA BUENO DA SILVA**, anteriormente domiciliado(s) na Rua João Crepaldi Filho, nº 1-165, Jd. Mary Dota, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **35 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 9.468,85** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 15 de Janeiro de 2008.

PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira
Presidente

Atos da Mesa Diretora

PORT. RH-004/2008, DESIGNANDO o(a) servidor(a) **JOSIANE SIQUEIRA** para responder pelo cargo em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS, a partir de 01 de janeiro de 2008, cessando conseqüentemente os efeitos das Portarias RH-075/2007 e RH-079/2007 e designando ainda como substituto(a) do cargo em comissão de Diretor de Apoio Legislativo, nos impedimentos legais do titular.

PORT. RH-005/2008, DESIGNANDO o(a) servidor(a) **ROBERTO CÂNDIDO MUNHOZ** para responder pelo cargo em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE SUPRIMENTO, a partir de 14 de janeiro de 2008, cessando conseqüentemente os efeitos das Portarias RH-058/2007 e RH-079/2007 e designando ainda como substituto(a) do cargo em comissão de Diretor Administrativo, nos impedimentos legais do titular.

Registrada na Diretoria de Recursos Humanos.

Margarida M. de A. Almeida Dota – D. Rec. Humanos em exercício

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES EM 14/01/2008 RESOLUÇÃO Nº 419, DE 08/10/2002, QUE ALTERA O ARTIGO 102 DA RESOLUÇÃO Nº 263/90

ANTONIO CARLOS GARMS

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de pavimentação asfáltica na quadra 05 da Rua Bahia, abaixo da Avenida Aureliano Cardia, Vila Cardia.

ANTONIO FARIA NETO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal as devidas providências objetivando a capinação e limpeza da Praça Guaracy Grillo (também conhecida como Praça dos Escoteiros), no Jardim América.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de placa indicativa entre as quadras 03 e 04 da Avenida Lúcio Luciano, sinalizando a localização da Igreja Paróquia Maria de Nazaré que está situada na Rua Maria de Lourdes de Almeida Camargo Nº 3-55, Parque Júlio Nóbrega.

Requer à Mesa Voto de PESAR pelo falecimento do senhor WILSON CANELA.

Requer à Mesa Voto de PESAR pelo falecimento da senhora SONIA REGINA T. GARCIA SCAVASSA.

Requer à Mesa Voto de PESAR pelo falecimento do senhor JOSÉ LUCIO DE LIMA SAMPAIO.

ARILDO DE LIMA JUNIOR

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudos para substituição das árvores existentes na Rua Francisco Antônio Rodrigues, na direção com a Rua Heráclito Braga, Núcleo Habitacional Mary Dota

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a pavimentação asfáltica na quadra 01 da Rua José Pícolo, Parque Roosevelt.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma outra canaleta na Rua Treze Maio, confluência com a Rua Luso-Brasileira, Jardim Estoril IV.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de calçada nos trechos que não possuem, entre as quadras 40 e 48 da Avenida Nações Unidas, do lado direito, no sentido centro-bairro.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB providências para regularização de um ponto de ônibus situado no final da Avenida Nações Unidas, próximo à Rodovia João Ribeiro de Barros e ao Zoológico Municipal, no sentido rodovia-centro.

BENEDITO DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 15 da Rua Padre Nóbrega confluência com a Rua Santa Rita, Vila São João da Boa Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de um centro comunitário e de um campo esportivo no bairro Jardim Nicéia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudos junto à Secretaria de Saúde no sentido da implantação do serviço de Pronto Atendimento 24 Horas nas Unidades de Saúde da Vila Ipiranga e do Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de ônibus escolar para os alunos das 8^{as} series A; B; e C, que residem no Núcleo Habitacional Mary Dota, e que estudam na escola “EE Sueli Aparecida Sé Rosa”, no

bairro Bauru I.

FUTARO SATO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e galerias pluviais (onde não existirem) nas seguintes ruas do Jardim Ouro Verde: Zenzo Kikuti, quadras 01 e 02; Cyro Wenceslau, quadras 06, 07, 08, 09 e 10; Antônio Fidélis, quadras:06, 07, 08, 09 e 10 e Seijo Ishikawa, quadras 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda extensão das seguintes ruas do Centro/Estoril: Vereador Joaquim da Silva Martha, Aviador Gomes Ribeiro, Prefeito Domiciano Silva, e Machado de Assis.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaletas na confluência da Rua Treze de Maio com Rua Henrique Nataniel Carrijo Coube, Jardim Estoril IV; e na confluência da Rua Sargento José dos Santos (lado par) com Rua Cabo Antônio Venancio de Araújo, Jardim Nova Esperança.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de um conjunto de iluminação pública nos seguintes locais: parte central da quadra 4 da Rua Moacyr Zelindo Passoni, Vila Alto Paraíso; defronte ao Centro Comunitário “Cristo Rei”, Rua Adante Gigo nº 9-27, Jardim Carolina; e quadra 04 da Rua Francisco Deográcias Reche Filho, Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a melhoria da iluminação pública nas seguintes ruas da Vila Santa Clara: Sorocabana, Célio Daibem, Floriano Peixoto e suas transversais, com substituição das lâmpadas convencionais pelas de vapor de sódio.

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da boca-de-lobo existente em frente ao imóvel de número 04-80 da Rua Edson Rodrigues Pitta, bem como a troca da tampa da boca-de-lobo localizada na quadra 06 da Rua Braz Di Flora, ambas na Vila Rocha.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recuperação da Rua Major Antenor do Nascimento, Jardim Andorfato, principalmente o seu quarteirão 01 e demais ruas intransitáveis do bairro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a tomada de providências urgentes em relação a um grande buraco existente no quarteirão 09 da Rua Maria Honória D’Ávila Engler, Conjunto Habitacional Joaquim Guilherme Oliveira.

Requer à Mesa Voto de APLAUSO à senhora Ivanilda Barbosa Rosa, ao doutor Augusto da C. Nunes, bem como ao senhor Durvalino Rosa de Oliveira, por terem sido escolhidos como membros do Conselho Administrativo da Associação Hospitalar de Bauru, na condição de representantes dos funcionários nesse mesmo Conselho.

Requer à Mesa Voto de APLAUSO à Igreja Assembléia de Deus Missionária, pelos seus doze anos de existência em nossa cidade.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01 e 02 da Rua Antônio Álvares Lopes, Jardim Olímpico.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras não asfaltadas da Avenida Hipódromo, Vila Carolina.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 09 da Alameda Sócrates, Parque Roosevelt.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-bura-

cos na quadra 01 da Rua Dormevil Forastieri, Parque Residencial Jardim Araruna.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 12 da Rua Sérgio Malheiros, Jardim Olímpico.

MARCELO BORGES DE PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de serviços de capinação e limpeza em toda a extensão da Avenida Doutor Jerônimo de Cunto, Vila Conceição.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 08 da Rua Minas Gerais e quadra 01 da Rua Amazonas, ambas no Parque Paulistano.

Solicita ao Senhor Diretor da Divisão Regional do DER providências para a realização de capinação, limpeza e melhoria na sinalização da ligação viária que começa na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros e vai até a Avenida Rodrigues Alves, Jardim Redentor.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB providências para a demarcação em 45 graus do estacionamento da Rua Aymorés em frente à empresa Tilibra, Vila Antártica.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de projeto visando à ligação da Avenida Lúcio Luciano com a Avenida Nações Unidas e com a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros.

PAULO CESAR MADUREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta no cruzamento da Alameda Pio Doze com a Alameda dos Jasmins, Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas seguinte vias da Vila Lemos: quadras 12, 13 e 14 da Rua Santos Dumont, e quadras 17 e 19 da Rua Alto Juruá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas queimadas existentes na quadra 05 da Avenida Nuno de Assis, em frente à Rádio Bandeirantes.

Requer à Mesa Voto de PESAR pelo falecimento da senhora MARIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA.

Requer à Mesa Voto de PESAR pelo falecimento da senhora MARIA MANSO FAIDIGA.

PAULO EDUARDO MARTINS NETO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação de mais um Posto de Saúde para o bairro Vila Falcão e adjacências, ou a adequação do já existente, para atender os munícipes da região central do citado bairro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em todas as ruas do condomínio denominado Chácaras São Luiz.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de um mutirão da operação tapa-buracos, em caráter de urgência, para as ruas da Vila Independência, em especial na Rua Alaska, Rua Itororó, Rua Cuba e Rua Newton Prado.

Requer à Mesa Voto de PESAR pelo falecimento do senhor DANIEL ALVES VILA REAL.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, através da Assessoria de Imprensa do Município, que se dê conhecimento à população da possibilidade do parcelamento de débitos decorrentes da aplicação de multas de trânsito.

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários dos terrenos existentes nas quadras 18 e 19 da Rua Antônio Valderramas Daro, Jardim Solange, para que providenciem a capinação e limpeza dos imóveis.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na esquina da Rua Aviador Mário Fundagem Nogueira com a Rua Doutor Fuas de Mattos Sabino, Jardim América.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01 e 02 da Rua Júlio Rodrigues Horta, Jardim Estoril III.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01, 02 e 03 da Rua Tuyoshi Yoshimura, Jardim Estoril III.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de um semáforo no cruzamento da Rua Alfredo Fontão com Avenida Nossa Senhora de Fátima, Jardim Paulista.

SALVADOR ADELINO AFONSO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na confluência da Rua Manoel Figueiredo com a Rua Plínio de Camargo, Parque São Geraldo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de baias para recuo na Avenida Castelo Branco, nos locais onde existem pontos de parada de ônibus.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bloquetes ou até mesmo a colocação de cascalhos nas quadras 12 e 13 da Rua Agostinho Fornetti, localizada na Vila Cidade Jardim.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras de diversas vias que ainda estão com paralelepípedos nos bairros: Jardim Bela Vista, e Vilas Seabra, Lemos, São João e Quaggio

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição de lâmpadas por outras mais potentes, ou seja, a vapor de sódio nos postes da quadra 05 da Avenida Nações Unidas, em frente ao Biazzi Plaza Hotel.

Diário Oficial de Bauru

